



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVII — Nº 102

TERÇA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 115.^a SESSÃO, EM 2 DE OUTUBRO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara n.º 29/72 (n.º 806/72, na Câmara), que modifica os incisos IV do art. 13 e III do art. 18 da Lei n.º 5.700, de 1.^º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências.

Projeto de Resolução n.º 42, de 1972, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado do Espírito Santo.

2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necessidade da criação de uma Faculdade de Agronomia no Estado de Sergipe.

SENADOR OSires TEIXEIRA — Prestando esclarecimentos sobre o pedido de verificação enviado à Comissão de Constituição e Justiça pelo Senador Nelson Carneiro, sobre a suposta existência de uma colônia penal para índios delinqüentes, no Estado de Minas Gerais.

ATA DA 115.^a SESSÃO EM 2 DE OUTUBRO DE 1972

2.^a Sessão Legislativa Ordinária da 7.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Waldemar

Alcântara — Ruy Carneiro —
Paulo Guerra — Wilson Campos
— Luiz Cavalcante — Lourival
Baptista — Antônio Fernandes —
Carlos Lindenberg — Paulo Tôr-
res — Osires Teixeira — Fernan-
do Corrêa — Filinto Müller —
Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 381, de 1972

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 29/72 (n.º 806/72, na Casa de origem).

Relator: Sr. Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1972 (n.º 806/72, na Casa de origem), que modifica os incisos IV do art. 13 e III do art. 18 da Lei n.º

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Semestre	Cr\$ 20,00
	Ano	Cr\$ 40,00
Via Aérea:		
	Semestre	Cr\$ 40,00
	Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

5.700, de 1.º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 1972. — Filinto Müller, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER
N.º 381, de 1972

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1972 (n.º 806-B/72, na Casa de origem).

Modifica os incisos IV do art. 13 e III do art. 18 da Lei n.º 5.700, de 1.º de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os incisos IV do art. 13 e III do art. 18 da Lei n.º 5.700, de 1.º de setembro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13

IV — No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos e nos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Art. 18

III — No Supremo Tribunal Federal, nos Tribunais Superiores, nos Tribunais Federais de Recursos, nos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e nos Tribunais de Justiça estaduais, quando determinado pelos respectivos presidentes, pelo falecimento de um de seus ministros, desembargadores ou conselheiros;”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 382, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1972.

Relator: Sr. Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1972, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 1972. — Filinto Müller, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER
N.º 382, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 42, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado do Espírito Santo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 6 de março de 1968, nos autos da Representação n.º 764, do Estado do Espírito Santo, a execução dos seguintes dispositivos da Constituição daquele Estado:

I — parágrafo 3.º do artigo 60;

II — inciso II, do parágrafo 2.º, do artigo 62;

III — no inciso IV, do parágrafo 2.º, do artigo 62, as expressões “através do Poder Executivo”.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao se falar de Sergipe, hoje, vem logo à lembrança de todos o petróleo que jorra de seu subsolo e de sua plataforma submarina, ou os imensos depósitos de potássio, magnésio e sal-gema. Isto faz com que se esqueça a tradição agropecuária que desde longa data destacou o meu Estado. A esta tradição se juntam as terras banhadas pelo São Francisco, cujo aproveitamento constitui meta do Governo do eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici.

Há muitos anos funciona em Sergipe o Colégio Agrícola Benjamin Constant, modelar estabelecimento de ensino, hoje subordinado ao Ministério da Educação e Cultura. Junto a ele está a Estação Experimental de Quissamã, do Ministério da Agricultura. No Colégio Agrícola estudam atualmente mais de 500 alunos, o que bem demonstra o apreço em que é tido e também a vocação agrícola de considerável parcela da mocidade sergipana.

Do Colégio Agrícola Benjamin Constant têm saído sucessivas turmas de Técnicos Agrícolas, que trabalham no Banco do Nordeste, na SUDAP, na rede da ABCAR, na SUDAM, em prefeituras e em empresas privadas. A sua contribuição para o desenvolvimento agrícola no Nordeste tem sido, assim, destacada.

Natural, portanto, o movimento que ora surge no Estado visando à cria-

ção de uma Faculdade de Agronomia. A reivindicação vem encontrando amplo apoio em todos os meios da vida sergipana. É de se notar que temos em Sergipe homens à altura da iniciativa e que por ela vêm pro-pugnando com entusiasmo. Dentre eles devo destacar o Dr. Roberto da Costa Barros, delegado estadual do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Agrário, a cuja honradez e competência se somam devoção ao trabalho e inequivoca vocação para o ensino. Sou testemunha dos notáveis serviços que o Dr. Roberto da Costa Barros tem prestado ao meu Estado, tornando-se merecedor da estima do povo sergipano. A presença desse grande servidor, engenheiro-agronomo, mais intensifica a aspiração para criação da Faculdade de Agronomia.

Notáveis têm sido os serviços prestados a Sergipe pela Universidade Federal lá instalada há quatro anos. Para isso contribuem a inteligência e o entusiasmo da mocidade sergipana, bem como a competência e a dedicação do seu corpo docente, à frente o Magnífico Reitor Luis Bispo. Ainda recentemente tivemos o 1º Festival de Arte e Folclore de São Cristóvão, notável e vitoriosa promoção da Universidade e que, sem exagero, empolgou o Estado.

A criação da Faculdade de Agronomia, com o aproveitamento do Colégio Agrícola Benjamin Constant e Estação Experimental de Quissamã, parece de concretização relativamente fácil, o que implicaria em iniciativa da máxima importância não só para Sergipe como para o Nordeste. Está, por outro lado, perfeitamente conforme metas prioritárias do atual Governo, razão pela qual dirijo, desta tribuna, apelo ao ilustre Ministro da Educação e Cultura, a fim de que determine o exame do assunto. Nenhuma dúvida tenho de que entusiasmo e apoio não faltariam aos promotores da idéia por parte do Ministério, graças à esclarecida, dinâmica e excepcional gestão do Ministro Jairas Passarinho.

Por outro lado, apoio de toda espécie não faltará aos que lideram o movimento pró criação da Faculdade de Agronomia por parte do Governo do Estado sob a direção do operoso Governador Paulo Barreto de Menezes e da Universidade Federal de Sergipe, a ambos interessando sobre-modo a expansão continua de nossa Universidade, na concretização de velho sonho de nossa gente.

Eis por que, Sr. Presidente, manifestando minha solidariedade à idéia, como é do meu dever, formulo — repito — um apelo ao Ministro Jairas Passarinho para que examine o assunto, dando seu indispensável e decisivo apoio à iniciativa, a fim de que possa concretizar-se o mais breve possível! (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSires TEIXEIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não faz muito ocupamos esta tribuna e falamos a propósito do Congresso Interamericano Indigenista, na oportunidade comunicando à Casa e à Nação as palavras do Presidente do Congresso, onde S. S. traduzia, num relatório consubstanciado na verificação da política indigenista brasileira, o acerto, a importância e, sobretudo, a validade dessa política desenvolvida pela FUNAI.

Não obstante o depoimento calcado num relatório oficial, o eminente Senador Nelson Carneiro, dias após, com base em entrevista divulgada pelo Jornal do Brasil, enviou à Comissão de Constituição e Justiça pedido de verificação de suposta existência de uma colônia penal para índios delinqüentes, no Estado de Minas Gerais.

Antes do esclarecimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, convém rememorar.

Quem cuida do problema do índio no Brasil é a FUNAI, órgão do Ministério do Interior, criado pela Lei n.º 5.371, de 1967, que intende toda uma política de proteção ao indígena, a defesa do território indígena, e, como não poderia deixar de ser, inclusive o poder de polícia nas áreas tribais.

E como a FUNAI exerce esse poder?

Sua ação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é calcada nas conclusões da Convenção n.º 107, de Genebra, da Organização Internacional do Trabalho, que, dispondo sobre os direitos dos indígenas de todos os continentes, fixa:

“Art. 8.º Na medida em que for compatível com os interesses da comunidade nacional e com o sistema jurídico nacional:

a) os métodos de controle social peculiares às populações interessadas deverão ser utilizados, tanto quanto possível, para reprimir os delitos cometidos pelos componentes de tais populações;

b) quando não for possível a utilização de tais métodos de controle, as autoridades e os tribunais chamados a conhecer de tais casos deverão tomar em consideração os costumes dessas populações em matéria penal.”

“Art. 10:

1. As pessoas pertencentes às populações interessadas deverão beneficiar-se de uma proteção especial contra o uso abusivo da

detenção preventiva e dispor de meios legais para assegurar a proteção efetiva de seus direitos fundamentais.

2. Na aplicação a membros das populações interessadas de sanções penais previstas pela legislação federal, deverá levar-se em conta o grau de desenvoltura cultural dessas populações.

3. Deverá ser dada preferência antes aos métodos de recuperação que aos de reclusão.”

A Convenção n.º 107, de Genebra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, constitui-se, por assim dizer, num extrato do pensamento brasileiro, já no auge da República, defendido por José Bonifácio, que mandava se tratasse os índios com carinho e brandura. Significa também o extrato do pensamento do quase santo Cândido Mariano da Silva Rondon.

Como dizia, calcado nas disposições da Convenção n.º 107 e nos dispositivos legais sobre o assunto, a FUNAI exerce o seu poder de polícia.

Quem define a posição jurídica do indígena brasileiro, até que venha a ser votado, pelo Congresso, o Estatuto do Índio, é o Decreto n.º 5.484, de 27 de junho de 1928, cujo capítulo II, referente aos crimes praticados por índios, determina:

“Art. 28. São equiparados aos menores de que trata o art. 30 do Código Penal os índios nômades, os arranchedos ou aldeados e os que tenham menos de cinco anos de estabelecimento em população indígena.

§ 1º O índio de qualquer das três categorias acima que tiver praticado qualquer infração, obrando com discernimento, será recolhido, mediante requisição do inspetor competente, a colônias correcionais, ou estabelecimentos industriais disciplinares pelo tempo que ao mesmo inspetor parecer, contanto que não exceda de cinco anos.”

Verifica-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Decreto n.º 5.484 teve o cuidado de estabelecer o máximo de arbitrio ao Inspetor Indígena, fixando num máximo de cinco anos esse recolhimento.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Fundação Nacional do Índio, preocupada em servir ao indígena brasileiro e dar-lhe melhores condições de vida — conquanto todos os Srs. Senadores saibam que, na área tribal, por vezes, a harmonia social é quebrada — não permite que o Inspetor Indígena recolha sumariamente este ou aquele silvícola que deturpou o sentido de vivência comum. Quando isso acontece, sempre o problema é levado ao Tuxaua. Só quando este não tem condições disciplinares, nem

autoridade suficiente para restabelecer o equilíbrio social de sua gente, é que se recorre à Fundação Nacional do Índio, para que tome providências. Não para levar os índios — como se divulgou no **Jornal do Brasil** e foi dito pelo eminente Senador Nelson Carneiro — a uma colônia penal, porque a FUNAI não tem colônias penais; não para segregá-los e, sim, reconduzi-los ao convívio dos seus irmãos, depois de tratados conscientemente; não para puni-los, mas para instrui-los; não para infundir medo àquele que quebrou o rito social de sua comunidade, porém, sobretudo, para despertar nele a sua utilidade no ambiente social em que vive; não para recuperá-lo, no sentido convencional da palavra, mas para reeducá-lo. Para isso, a FUNAI dispõe de um posto indígena — essa a designação correta —, não uma colônia penal, situado no Município de Resplendor, em Minas Gerais, chamado Posto Guido Marlière, que ocupa área de cerca de 300 hectares. Os índios que roubarem a autoridade do Tuxaua, que não se subordinarem ao Cacique, esses, sim, são levados para Guido Marlière, não só para serem reeducados mas, acima de tudo, orientados, já que há uma desambiguação no meio social em que vivem, para que retornem prontos a colaborar, dispostos a contribuir para o desenvolvimento da tribo. Tanto a preocupação é de orientar os índios que, quando têm família, vão com ela para essas áreas. Lá, não se submetem a nenhum dos princípios estabelecidos para punições carcerárias. Ali se encontram para serem treinados e aprenderem uma profissão, eis que, no Posto Indígena Guido Marlière, ensinam-se profissões, tais como a de tratorista, oleiro, carpinteiro, horticultor, capataz rural e tantas outras que farão dos índios homens mais úteis, quando regressarem às tribos de origem. Nesse Posto, como em todos os outros da FUNAI, é mantida permanente assistência médica e odontológica e no particular, no Posto Guido Marlière, esta se faz através de um convênio da FUNAI com a Universidade Federal de Minas Gerais.

O Brasil tem sido vítima, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de ignóbeis explorações da sua política indigenista por órgãos da imprensa do exterior, quando, na verdade, todos sabemos — a Pátria inteira sabe — que o Brasil foi o único País do Continente que, para a conquista de sua civilização, jamais dizimou tribos indígenas: ao contrário, inúmeras delas participaram das grandes lutas brasileiras. Numerosos índios figuram, na nossa História, como verdadeiros heróis e defensores da unidade nacional e da nossa independência em relação a Portugal. Por isso, é lamentável que, de quando em vez, órgãos da categoria do **Jornal do Brasil**, intencionados em bem informar o pú-

blico, levados — quem sabe? — por repórteres sensacionalistas, estampam matérias que servem de base para que a imprensa internacional possa fazer campanhas difamatórias contra o nosso País, calcadas em notícias desavisadas como essa. É o caso do eminente Senador Nelson Carneiro que, preocupado, talvez, em corrigir uma eventual distorção, conduz o problema de tal forma que novas matérias passam a ser publicadas a propósito do assunto e novos elementos surgem em favor da imprensa internacional, ávida em procurar, no Brasil — este País que está realmente significando em todo o mundo ocidental um verdadeiro milagre de desenvolvimento e de progresso, um País que está assustando os homens e os países do velho continente com a sua capacidade de recuperação, com a sua capacidade de poupança, com a capacidade de seus homens públicos, com a abertura do know-how que eles levaram milênios para reunir e que nós, em poucos anos, estamos absorvendo com rapidez espantosa e de maneira dinâmica — ávida em procurar esses mínimos detalhes, essas pequenas notícias para difamar o Brasil e destorcer o grande sentido da sua política desenvolvimentista.

Não há, Sr. Presidente e Srs. Senadores, colônia penal de índios no Brasil. Os índios desajustados do seu ambiente social só vão para o Posto Guido Marlière por recomendação da própria comunidade tribal e tão logo se reequilibram e podem regressar à comunidade, para lá voltam e sempre que o fazem é com uma nova profissão, com melhores conhecimentos, com melhor saúde, em melhores condições de contribuir com o seu Tuxaua, com o seu Cacique, de contribuir com os seus irmãos para a prosperidade da tribo, para a prosperidade da sua gente.

Eram estas, Sr. Presidente, as informações e os esclarecimentos que queria, em nome do Governo, trazer a V. Ex.^a, à Casa e à Nação. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Geraldo Mesquita; Flávio Britto; José Esteves; Milton Trindade; Fausto Castelo-Branco; Jessé Freire; Augusto Franco; Heitor Dias; Ruy Santos; Benedito Ferreira; Emíval Caiado; Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tendo sido publicado e distribuído em avulso o Parecer n.º 56, de 1972-CN, da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o Decreto-lei n.º 1.235, esta Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, terça-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Não há mais oradores inscritos. Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 32 Srs. Senadores. Não há quorum para votação, havendo, entretanto, para discussão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 374, de 1972), do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1972 (n.º 61-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do "Fundo de Desenvolvimento" previsto pelo Protocolo Adicional ao Tratado sobre ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938, celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, em 23 de julho de 1964, o qual foi assinado em Corumbá, a 4 de abril de 1972. Discussão da redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1972 (n.º 61-B/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , de 1972

Aprova o texto do Convênio Constitutivo do "Fundo de Desenvolvimento" previsto pelo Protocolo Adicional ao Tratado sobre Ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938, celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, em 23 de julho de 1964, o qual foi assinado em Corumbá, a 4 de abril de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Convênio Constitutivo do "Fundo de Desenvolvimento" previsto pelo Protocolo Adicional ao Tratado sobre Ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938, celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, em 23 de julho de 1964, o qual foi assinado em Corumbá, a 4 de abril de 1972.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 2

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1968 (n.º 3.228-B, de 1965, na Casa de origem), que dispõe sobre a garantia reciproca entre proprietário e arrendatário de seringal, na Amazônia, visando à intensificação, em grande escala, da cultura da seringueira, tendo

PARECER, sob n.º 269, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejá-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade,

nos termos do art. 297 do Regimento Interno) do Projeto de Lei da Câmara n.º 194, de 1968 (n.º 3.228-B, de 1965, na Casa de origem), que dispõe sobre a garantia reciproca entre proprietário e arrendatário de seringal, na Amazônia, visando à intensificação, em grande escala, da cultura da seringueira, tendo

PARECER, sob n.º 269, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 100, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal de voto de congratulações ao General Antônio Jorge Corrêa, Presidente da Comissão que programou e coordenou as festividades do Sesquicentenário da Independência do Brasil, tendo

PARECER, sob n.º 366, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável.

3

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta um parágrafo ao art. 317, do Código Civil e dá outras pro-

vidências, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (apresentado em seu Parecer n.º 255, de 1972), aprovado em 1.º turno na sessão de 31 de agosto de 1972).

4

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 349, de 1972, da Comissão de Finanças, sobre as contas da Rede Ferroviária Federal S.A., relativas ao exercício de 1964, encaminhadas ao Senado pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1971 (n.º 32-A/71, na Câmara dos Deputados).

(PARECER PELO ARQUIVAMENTO.)

5

Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1971 (n.º 32-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S.A., relativas ao exercício de 1964.

(Matéria prejudicada em virtude de seu prejuízamento pelo Plenário na sessão de 22 de junho do corrente, quando rejeitou, por inconstitucionalidade, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 10 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

(*) COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem n.º 55, de 1972 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.237, de 1.º de outubro de 1972, que complementa a redação do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, que “estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal.”

1.ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1972

As desesesseis horas do dia vinte e sete de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Osires Teixeira, Geraldo Mesquita, Paulo Guerra, Waldemar Alcântara, Antônio Fernandes, Lenoir Vargas, José Augusto, Paulo Tôrres, Renato Franco e Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Emílio Gomes, Célio Marques Fernandes, Parente Frota e José Sally, reúne-se a Comissão Mista sobre a Mensagem n.º 55, de 1972 — (CN).

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Waldemar Alcântara, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Antônio Fernandes.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador José Augusto 13 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Santilli Sobrinho 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senador José Augusto, e Deputado Santilli Sobrinho.

Assumindo a presidência o Senhor Senador José Augusto, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Emílio Gomes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Secretária, faço a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo

Senhor Presidente. — Senadores Osires Teixeira — Geraldo Mesquita — Paulo Guerra — Waldemar Alcântara — Antônio Fernandes — Lenoir Vargas — José Augusto — Paulo Tôrres — Renato Franco — Amaral Peixoto; Deputados Emílio Gomes — Célio Marques Fernandes — Parente Frota — José Sally.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no DCN, Seção II, de 30-9-72.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador José Augusto

Vice-Presidente: Deputado Santilli Sobrinho

Relator: Deputado Emílio Gomes

ARENA

Senadores	Deputados
1. Osires Teixeira	1. Emílio Gomes
2. Geraldo Mesquita	2. Célio Marques Fernandes
3. Paulo Guerra	
4. Waldemar Alcântara	3. Parente Frota
5. Antônio Fernandes	4. José Sally
6. Lenoir Vargas	5. Fernando Magalhães
7. José Augusto	6. Milton Brandão
8. Paulo Tôrres	7. Leão Sampaio
9. Renato Franco	8. Orensy Rodrigues
10. Augusto Franco	

MDB

1. Amaral Peixoto	1. Florim Coutinho
	2. Pedro Ivo
	3. Santilli Sobrinho

CALENDÁRIO

Dia 27-9-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 17-10-72 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

PRAZO

Até dia 17-10-72, na Comissão Mista;

Até dia 12-11-72, no Congresso Nacional

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretaria: Leda Ferreira da Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais 314 e 303.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Relatório Correspondente ao mês de setembro de 1972

Presidente: Senador Antônio Carlos

Secretaria: Beatriz Brandão Guerra

PARECERES PROFERIDOS

Parecer n.º 305/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 41, de 1972, que suspende a proibição contida nas Resoluções n.º 58, de 1968 e n.º 79, de 1970, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul aumente o limite de endividamento público, com a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. — Relator: Flínto Müller. — Conclusão: Aprovado em 4-9-72.

Parecer n.º 306/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1972 (n.º 63-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Estatutos da Organização Mundial de Turismo, resultantes da transformação dos Estatutos da União Internacional de Organismos Oficiais de Turismo e aprovados em reunião realizada na Cidade do México de 17 a 28 de setembro de 1970. — Relator: Flínto Müller. — Conclusão: Aprovado em 12 de setembro de 1972.

Parecer n.º 307/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1971 (n.º 3-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo de Coprodução Cinematográfica entre a República Federativa do Brasil e a Itália, firmado em Roma a 9 de novembro de 1970. — Relator: Danton Jobim. — Conclusão: Aprovado em 12 de setembro de 1972.

Parecer n.º 313/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1972 (n.º 67-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, referente aos Usos Civis da Energia Atômica, celebrado em Washington, a 17 de julho de 1972, e o texto da Emenda ao Acordo entre a Agência Internacional de Energia Atômica, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para a Aplicação de Salvaguardas, firmado em Viena, a 27 de julho de 1972. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 14-9-72.

Parecer n.º 331/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 39, de 1972, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 4.º do Decreto-lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968. — Relator: Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 19-9-72.

Parecer n.º 332/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1972 (n.º 58-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova a aposentadoria de Rômulo Gomes Cardim, no Cargo de Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho. — Relator: Flínto Müller. — Conclusão: Aprovado em 19-9-72.

Parecer n.º 333/72 — Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1971, que determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 19-9-72.

Parecer n.º 334/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 10, de 1972, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Constituição do Estado de Mato Grosso. — Relator: Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 19-9-72.

Parecer n.º 335/72 — Redação do vencido, na apreciação preliminar, para discussão em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 89, de 1971, que dá providências para incrementar-se o alistamento eleitoral. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 19-9-72.

Parecer n.º 336/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 43, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a adquirir, através da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante contrato de financiamento externo, um conjunto radiológico, destinado ao Hospital Municipal São José, daquela cidade. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 19-9-72.

Parecer n.º 337/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 44, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A., operação de empréstimo externo destinado a pagamento de gastos locais relativos a construção da Rodovia dos Imigrantes naquele Estado. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 19-9-72.

Parecer n.º 338/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 45, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., operação de empréstimo externo destinado a pagamento de gastos locais relativos a construção de acesso ferroviário à Refinaria de Paulínia e conclusão das variantes que especifica. — Relator: Flínto Müller. — Conclusão: Aprovado em 19-9-72.

Parecer n.º 339/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 46, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., operação de empréstimo externo destinado a pagamento de gastos locais relativos à construção da Variante Entroncamento-Amoroso Costa, naquele Estado. — Relator: Wilson Gonçalves. — Conclusão: Aprovado em 19-9-72.

Parecer n.º 340/72 — Redação final do Projeto de Resolução n.º 47, de 1972, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar, através do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, mediante financiamento externo, a aquisição de 2 (duas) dragas para suprir as necessidades de seu parque de dragagem. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 19-9-72.

Parecer n.º 374/72 — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1972 (n.º 61-B/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do "Fundo de Desenvolvimento" previsto pelo Protocolo Adicional ao Tratado sobre Ligação Ferroviária, de 25 de fevereiro de 1938, celebrado entre os Governos da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil em 23 de julho de 1964, o qual foi assinado em Corumbá a 4 de abril de 1972. — Relator: José Lindoso. — Conclusão: Aprovado em 27-9-72.

Parecer n.º 375/72 — Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1972 (n.º 737-B/72, na Casa de origem), que autoriza o Instituto do Açúcar e do Álcool a alienar as Destilarias Centrais de Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e dá outras providências. — Relator: Adalberto Sena. — Conclusão: Aprovado em 27-9-72.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

10.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1972

As dezesseis horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta e dois, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores Adalberto Sena, Dinarte Mariz, José Augusto, Heitor Dias, Waldemar Alcântara, Nelson Carneiro, Ruy Carneiro, José Guiomard e Paulo Tôrres, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Eurico Rezende, Benedito Ferreira, Osires Teixeira, Fernando Corrêa, Saldanha Derzi e Antônio Fernandes.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando, o Senhor Presidente comunica que a Comissão sente-se honrada com a visita do Senhor Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, General Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, que atendeu ao convite do órgão para fazer uma exposição sobre o planejamento educacional no DF e sobre a proposta orçamentária de 1973 na parte referente à sua Secretaria.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Secretário que faz uma ampla exposição acompanhada de gráficos e "slides", relatando para a Comissão os problemas e planos de trabalho de sua Secretaria.

Participaram dos debates com perguntas formuladas ao Sr. Secretário de Educação, os Srs. Senadores Adalberto Sena, Nelson Carneiro, Waldemar Alcântara e Heitor Dias.

O Sr. Cachapuz de Medeiros, Secretário da Educação, fez-se acompanhar do Dr. Joiro Gomes da Silva, Secretário de Governo do DF e dos Doutores Amenar Costa Santos, Rosalvo Gomes Cruz, Gildo Viladino, Carlos Fernando Matias, Eduardo Jobim e Crisóstomo Goanaz Dou-

rado, assessores técnicos da Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Distrito Federal.

Finalmente, o Sr. Presidente agradece a colaboração trazida pelo Sr. Secretário de Educação e diz que os dados trazidos pelo ilustre visitante são valiosos subsídios para a solução dos problemas da educação do Distrito Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Claudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO A ATA DA 10.ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL REUNIDA A FIM DE OUVIR A EXPOSIÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, GENERAL JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, REALIZADA AS 16:00 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1972.

Publicação devidamente autorizada pelo Senhor Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Está aberta a reunião, que tem por finalidade ouvir o Sr. Secretário de Educação e Cultura do Governo do Distrito Federal, e eminente homem público General Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, que falará sobre o problema educacional na Capital da República.

Assim, Sr. Secretário Cachapuz de Medeiros, saudando V. Ex.^a em nome da Comissão do Distrito Federal, transmitem a palavra a V. Ex.^a para sua palestra.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — (Lê.) Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senhores Senadores, Senhoras e Senhores, em primeiro lugar, expresso sincero agradecimento às bondosas palavras de apresentação, usadas pelo ilustre Senhor Presidente.

Não posso, nesta hora, esconder a emoção e a alegria pela honra de estar aqui entre tão ilustres parlamentares, em Casa tantas vezes cara para mim: tantos são os motivos que me prendem a ela.

Guardo para com esta Instituição uma espécie de solidariedade genética, eis que neto sou do Senador José Bernardo de Medeiros, de significativa participação na Constituinte de 1891.

Concedam-me, aliás, não deixar sem registro a observação, para mim lisonjeira, de que quase sempre um membro de minha família esteve em plena atividade nesta augusta Casa do Congresso.

O saudoso Senador José Augusto era meu primo-irmão.

Igual parentesco me liga ao prezado Senador Dinarte Mariz.

Não para ai, porém, a privilegiada vinculação com esta Câmara Alta, posto que aqui se destacaram vários colegas de turma, muitos companheiros de outras lides e ideais e não poucos amigos de amizade solidificada.

São exemplos, as personalidades eminentes de Filinto Müller, Jarbas Passarinho, Hamilton Nogueira, Guido Mondin, Daniel Krieger, Mem de Sá, Gilberto Marinho, José Guiomard dos Santos, Cattete Pinheiro, Tarsó Dutra e tantos outros.

Podem, pois, Excelências, avaliar o quanto tenho de afeto e apreço pela mais elevada Assembléia de meu país, a partir dos assinalados vínculos que me juntam a ela.

Rogo, neste instante, permitam dirigir eu um agradecimento bastante particular a Sua Excelência o Senador Adalberto Senna que me ensenou a presença nesta importante tribuna e tão nobre convívio.

É que Sua Excelência, já por segunda vez, me distingue de forma tão desvanecedora.

Não posso — esquecer não posso — o gesto simpático do respeitável Senador ao pedir a inserção nos Anais do Senado do discurso que pronunciei, no ano passado, na oportunidade da inauguração do Centro de Ensino de 1.º Grau da Ceilândia.

Creiam, Senhores, que este fato constitui ponto alto em minha modesta biografia e, confesso, por mais rica que seja nossa língua, não encontro expressão verbal capaz de traduzir meu reconhecimento, por tão elevada deferência.

Por tantos motivos, pois, estou aqui com muita honra e alegria.

Passarei agora a uma notícia-síntese sobre como anda a educação no Distrito Federal, nos termos do convite que recebi.

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

Naquela ocasião, quando do discurso da Ceilândia antes referido, era apresentado um relatório sucinto da Secretaria de Educação realizara no biênio 1970/71.

Foi observado que, de 1964 a 1971, a matrícula nas escolas da rede oficial foi multiplicada por 4, crescendo em 300%.

Isto representou, em 7 anos, a necessidade de multiplicar por 4 o número de servidores e a capacidade física do sistema oficial.

Dos habitantes do Distrito Federal, 25%, tanto em 1971 quanto em 1972, freqüentam escolas do sistema, 1 em cada grupo de 4 habitantes é aluno de escola mantida pela SEC.

Dias mais tarde era inaugurado estabelecimento idêntico em Brazlândia e, no que deveria ser talvez apenas um dia de festa, foi então dito o seguinte:

“Senhores:

Generalizando, para todo o Distrito Federal, o que estamos informando sobre o ensino em Brazlândia, diremos que esta solenidade é prova de que a Secretaria de Educação e Cultura, está, de fato, engajada no processo de implantação do regime instituído pela Reforma Passarinho.

Tal atitude já está custando esforços inauditos de todo o complexo da Secretaria de Educação e Cultura e da Fundação Educacional do Distrito Federal. Por assim dizer, a decisão tomada aceitou o risco — quase certeza — de que o ano letivo de 1972 terá arrancada das mais sofridas, com reflexos inevitáveis na administração escolar, atingindo, possivelmente, estudantes e comunidade.

Claro se deduz que, entre resistir à lei ou aderir a ela, o fiel da balança se inclinou pela adesão total. Deste modo, conquanto os rumos novos sejam sempre árduos e perigosos, a Secretaria de Educação e Cultura não deixará de trilhá-los, consciente de que nas conquistas de amanhã vivem as grandezas dos sonhos de hoje.”

De outra forma, a Secretaria de Educação e Cultura aderiu, com serenidade e firmeza, ao regime instituído pela Lei n.º 5.692/71.

Já antes de 11 de outubro de 1971, havia sido encaminhado ao Conselho de Educação do Distrito Federal o Anteprojeto de Plano Prévio e, a 13 de março de 1972, o órgão próprio apresentava o Plano de Implantação do novo regime de ensino de 1.º e 2.º graus.

Adotou-se a estratégia de que o planejamento educacional tenha sempre o horizonte de 4 anos, sendo que, a 15 de outubro de cada ano, deverá ser encaminhado ao Conselho de Educação do DF o Plano Quadrienal, o qual não se referirá ao ano que estiver em curso e sim aos 4 anos seguintes.

O objetivo, por aproximações sucessivas, é o de alcançar um modelo detalhado ao nível de projetos.

Neste momento, os técnicos das áreas pedagógicas, administrativa, financeira e de planejamento do complexo SEC-FEDF estão elaborando o plano para o quadriênio 73-76, com o elenco de projetos previstos para 1973. Talvez seja desnecessário dizer que está sendo feito levantamento das providências previstas para o ano em curso, a fim de que se efetuem as correções impostas pela realidade.

Seria praticamente impossível discutir-se em profundidade o Plano de Implantação, com suas 86 páginas, 53 tabelas e 27 gráficos.

O Plano 73-76 será mais sintético e terá estruturação mais didática: pretende-se levar a todos os professores e à área técnico-administrativa o referido documento, constante, basicamente, de política do GDF, modelo do plano, metas e projetos. As partes de diagnóstico e prognóstico e tabelas estatísticas constarão como anexos, a disposição dos interessados em cada estabelecimento de ensino.

A seguir, a política educacional da SEC, bem como o modelo do Plano de Implantação.

POSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Os princípios norteadores da política educacional da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal são os seguintes:

1 — Das Prioridades

Na definição de sua política, aceitos os princípios de abertura e flexibilidade que um planejamento adequado às realidades locais, regionais e nacionais exige, são estabelecidas as seguintes prioridades:

Prioridade — 1 — Cumprimento do dispositivo constitucional (artigos 176 e 178 da constituição, dentro da exegese da Lei n.º 5692/71) da **obrigatoriedade escolar dos 7 ao 14 anos**.

A decisão, decorrente dos textos legais, é a de oferecer ensino gratuito e obrigatório, a toda população do Distrito Federal nessa faixa etária, observando para tal:

a) No sentido de atender o grupo escolarizável fora das escolas, far-se-á anualmente a chamada à matrícula da população que alcance a idade escolar inicial, bem como, a partir da realização de Censo Escolar que abranja o universo no período 72/73, far-se-ão, anualmente por amostragem, os levantamentos necessários para manter atualizados os dados do referido Censo;

b) Estudo apurado das causas do congestionamento do sistema, integrado por considerável contingente com atraso de escolaridade, visando-se encontrar soluções imediatas e a médio prazo;

c) Matricular, progressivamente, em classes de ensino supletivo, diurno e noturno, de 1.º grau, os alunos já matriculados no sistema, que apresentam considerável retraso em sua escolaridade. Assim, em 1973, será objetivo da SEC-FEDF matricular em turmas de ensino supletivo os alunos da rede oficial que tenham 15 anos e mais, matriculados da 1.ª à 7.ª séries do ensino de 1.º grau, bem como os de 16 anos e mais, da 3.ª série ginásial, os de 17 anos e mais, da 4.ª série ginásial, e, em 1974, serão transferidos para o ensino supletivo oficial todos os alunos com 15 anos e mais, matriculados da 1.ª à 8.ª séries do ensino de 1.º grau;

d) Execução de projetos especiais para alunos de 10 a 14 anos, com considerável atraso de escolaridade que poderão ter atendimento em classes de aceleração;

e) Oferta de orientação para prestar exames supletivos de 1.º grau aos alunos de 19 e mais anos de idade, matriculados na rede oficial;

f) Exame das situações de atraso de escolaridade, em dois grupos (I) de 10 a 14 anos e (II) de 15 e mais anos, com vistas não apenas aos projetos de aceleração, supra citados, como projetos que possam definir a velocidade adequada aos alunos.

Prioridade — 2 — Atendimento, pela rede oficial, da demanda de matrícula no ensino de 2.º grau, dos adolescentes até 18 anos na 1.ª série, 19 na 2.ª e 20 na 3.ª, desde que demonstrem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos nos termos do Item III, do § 3.º do artigo 176 da Constituição. Será obedecida, na orientação curricular e na oferta de cursos, o preceituado na Lei n.º 5.692, observado o seguinte:

a) a exemplo do observado no ensino de 1.º grau, serão estudadas as causas do congestionamento do sistema, em particular nos aspectos de reprovão e evasão;

b) serão matriculados, progressivamente, no ensino supletivo de 2.º grau, diurno e noturno, os alunos até 18 anos de idade;

c) em 1973, os alunos com 19 e 20 anos, já matriculados no sistema, terão oportunidade de frequentar cursos supletivos de 2.º grau; no mesmo ano, será oferecida oportunidade de orientação para exames supletivos de 2.º grau àqueles com 21 anos e mais;

d) execução de projetos especiais de aceleração para alunos com considerável atraso de escolaridade.

Prioridade — 3 — Atendimento à demanda de novas vagas nos sistemas oficial e interessados fora da faixa etária regular, através do ensino supletivo, na seguinte ordem:

a) no 1.º grau — em cursos supletivos — à clientela entre 15 e 18 anos;

b) no 2.º grau — em cursos supletivos — clientela entre 18 e 20 anos;

c) no 1.º grau, para os de 19 anos e mais, e no 2.º grau para os de 20 anos e mais — orientação para prestarem exames supletivos.

Em todos os casos, será fixado prévia e anualmente o número de vagas. Poderá haver seleção dos candidatos segundo classificação em provas e carências de recursos. Serão considerados em razão direta, a carência e a capacidade, e, em razão inversa, a idade.

Prioridade — 4 — Expansão da matrícula na rede oficial para a população na faixa dos 4 aos 6 anos de idade, à razão de, no mínimo, 10%, ao ano, dessa matrícula no período de 1973/75.

Prioridade — 5 — Atendimento à clientela referida na prioridade 3 (com atraso considerável de escolaridade) que tenha interesse em seguir ensino regular por meio de incentivo à expansão do ensino particular, tendo como contrapartida vagas para a referida clientela, com base em seleção que considera a aptidão e carência em razão direta e idade em razão inversa, até o limite de 10% da matrícula adicional, por grau de ensino, anualmente.

Além das 5 prioridades supra referidas, serão elaborados projetos específicos:

a) para atender a alunos com deficiências físicas e mentais, em particular ao nível de 1.º grau;

b) para atender a alunos superdotados, no 1.º e 2.º graus, destacando-se em especial, para fins de matrícula na rede oficial para o grupo abrangido pela prioridade 4 (faixa de 4 a 6 anos), aqueles de 6 anos que tenham condições de ingresso no ensino de 1.º grau.

COMENTÁRIO

A rigor, nunca houve uma definição da SEC em termos de oferta de vagas. O atendimento sempre foi feito em função da demanda e do poder de pressão desta.

Pretende-se, agora, hierarquizar o atendimento, na ordem de prioridades apresentada.

2 — Dos Mecanismos de Apoio

Para atendimento das prioridades, e no sentido de bem aproveitar os recursos financeiros e a capacidade instalada das redes públicas e particular, a fim de oferecer melhoria da qualidade do ensino e a ampliação das oportunidades de estudo, serão estabelecidos os seguintes mecanismos de apoio:

1.º — Da Política de Pessoal:

Além da regulamentação da política de pessoal, observar-se-á:

a) Com vistas a cumprir as exigências dos artigos 36 e 39 da Lei n.º 5.692, e com o objetivo de gradativamente promover real melhoria na remuneração do magistério, deverão ser elaborados em 1972:

I — Anteprojeto do Estatuto do Magistério, a ser encaminhado ao Conselho de Educação do Distrito Federal para fins de aprovação nos aspectos de compatibilidade com a Lei n.º 5.692, em sua letra e espírito, após o que será encaminhado aos demais órgãos competentes;

II — Cadastro de Pessoal, que agora registrar dados de identificação e movimentação, registro e qualificação de professores e especialistas das redes particulares e pública, servirá como instrumento básico para proposta objetiva e viável de novos padrões salariais dos integrantes da rede oficial.

b) com vistas à formação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento do pessoal para o sistema de ensino do Distrito Federal, o ensino de 3.º grau, ministrado sob a responsabilidade, direta ou indireta do Governo do Distrito Federal, é função das prioridades e projetos acima, consideradas suas áreas críticas e a ordem das prioridades.

A atuação indireta, nesse grau, será realizada por meio de acordos e convênios, obedecidas as formalidades legais.

COMENTÁRIO

A política de pessoal deve ser definida pelo Estatuto do Magistério.

Na SEC, há uma Comissão nomeada, cujo Presidente é assessor da Comissão do MEC que cuida de traçar as diretrizes gerais.

De posse destas, um anteprojeto será levado ao CEDF, depois a outros órgãos do GDF para exame de viabilidades e compatibilidades.

Mas, segundo é de esperar-se, na área federal, como o DASP, outros órgãos também deverão falar.

Ao termo, o Senado Federal dará a palavra última para a aprovação.

Necessariamente, ao que parece, no ano de 1972, por esse caminho, nada de mais concreto poderá ressaltar.

Enquanto isso, os vencimentos dos professores não podem cristalizar-se, aguardando o desfecho.

Dai, os reajustes havidos que, na realidade, pela presença de dois tipos de professores: enquadrados contratados, procuram aproximar os ganhos respectivos, através da criação, o que, até o momento não tinham sido feito, de um quadro de carreira para o professor contratado, assegurando-lhe vantagens periódicas, assim como existem estas para o professor enquadrado.

A Resolução correspondente do CDFE, aprovada e homologada, já está sob a apreciação do Ministério do Trabalho.

CDFE — Conselho Diretor da Fundação Educacional.

2.º — Do Educando

Será executada assistência ao educando através de programa integrado que considere alimentação, saúde e orientação educacional, com vistas às exigências legais e considerados os pontos críticos do sistema por graus de ensino e por unidades escolares, objetivando aumentar a produtividade do sistema educacional.

3.º — Da Integração e Relacionamento

A Secretaria de Educação e Cultura estabelecerá política agressiva de integração e relacionamento com áreas de interesses idênticos ou afins, a partir de trabalho coordenado com as demais Secretarias e Órgãos do Complexo do Governo do Distrito Federal.

Deve-se enfatizar que:

a) O sistema oficial de Ensino do Distrito Federal se apresenta ao Ministério da Educação e Cultura com possibilidade de constituir-se em laboratório de experiências científicas no campo educacional, desejando, por isso integrar o escalão avançado da implantação do regime instituído pela Lei n.º 5.692;

b) Além do determinado regimentalmente, o sistema se dispõe, resguardadas as cautelas legais, a constituir-se em campo de pesquisa, experimentação, estágio, treinamento ou outras formas de cooperação, junto às universidades e instituições de ensino superior.

Além disso, sempre que seja possível e conveniente, serão estabelecidos convênios a nível de ensino de 3.º grau;

c) Órgãos e associações locais e regionais, instituições públicas e particulares encontrarão o sistema de ensino público na decidida intenção de executar trabalho integrado;

d) A rede de estabelecimentos particulares de ensino de 1.º grau e 2.º grau e de ensino supletivo receberá da SEC-FEDF, assistência técnica e financeira ficando a assistência financeira condicionada à avaliação do funcionamento das escolas, e, também, na dependência de indicadores que revelem ser tal cooperação mais econômica para a consecução dos objetivos da SEC-FEDF, sempre respeitadas as prioridades:

I — Comprovadas a idoneidade e capacidade financeira e técnico-pedagógica das entidades mantenedoras, bem como a viabilidade financeira do projeto, a SEC-FEDF abrirá mão de áreas que lhe são destinadas para jardins de infância, respeitadas as disposições legais. Além disso, a Fundação Educacional do DF dará assistência técnica aos Jardins de Instância dessa forma implantados.

II — O Complexo SEC-FEDF, ainda, envidará todos os esforços, dentro das cautelas legais, para obter o financiamento da construção dos respectivos prédios escolares.

III — Nos cursos afetos ao Departamento de Ensino de 3.º grau, reservar vagas às entidades particulares, nos limites mínimos e máximos de 5 e 15%, respectivamente, examinadas as peculiaridades de cada curso para fixação dos percentuais.

IV — A partir do segundo semestre de 1972 serão estabelecidos programas de assistência técnica nos Departamentos de Ensino de 1.º e 2.º graus e Complementar, em que se assegure a presença de professores, especialistas e elementos do corpo técnico-administrativo das escolas particulares, em cada região administrativa.

V — Estabelecer incentivo à expansão do Ensino particular, com vistas a atender à clientela citada na prio-

ridade 5.º o mais próximo possível do percentual de 10% da matrícula adicional estimada.

4.º — Da Programação

a) O modelo de implantação do regime instituído pela Lei n.º 5.692, é um plano flexível, sujeito a reajuste anual, que objetiva:

I — Fixar a velocidade de implantação pela Rede Oficial;

II — Fixar o mínimo de velocidade de implantação pela Rede Particular;

III — Estar aberto a projetos especiais apresentados por unidades escolares das Redes Oficiais e Particulares, em ambos os casos obedecida a apreciação pelos órgãos competentes, respeitado o escalonamento hierárquico.

b) Para o atendimento dos objetivos, bem como para racionalizar a aplicação de recursos, considerada a maximização dos fatores disponíveis, observar-se-á, a partir de 1973, para a rede oficial:

I — O ano letivo contará 38 semanas de 5 dias, úteis, no mínimo, garantindo-se 100 dias letivos, excluídos períodos de provas e exames;

II — Sempre que se faça necessário, adotar-se-á, por unanimidade escolar, o regime de rodízio, com o fim de aumentar o uso da capacidade física instalada em 20%.

c) No sentido de homogeneizar as oportunidades de ensino, fixam-se como limites mínimo e máximo, 20 a 25 horas semanais, respectivamente, no ensino oficial de 1.º e 2.º graus. O limite máximo poderá ser excedido, conforme projetos especiais ou para evitar dispensa de professores legalmente habilitados.

MODELO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO

1) Ano de 1972

Tomada a decisão de entrar de corpo inteiro no novo regime, a SEC, desde agosto de 1971, orientou o Plano Prévio como fator de ruptura.

No corrente ano letivo, o sistema oficial de Brasília ficou assim caracterizado:

Na Lei n.º 5.692

**Na Lei n.º 4.024 (LDB)
(o resíduo)**

1.º Grau

— 1.ª a 6.ª séries
classes especiais de 7.ª

— 2.ª, 3.ª e 4.ª ginásial
diurno

2.º Grau

— 1.ª série (ano base)
Projetos: a) CETEB-
CEMEB
b) CTN

— 2.º, 3.º e 4.º colegial

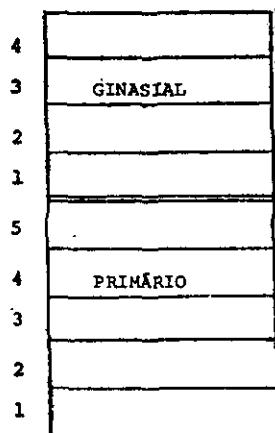
Supletivo

— Fase I — (MOBRAL)
Fase II — 1.ª a 4.ª
etapas
Fase III — 1.ª e 2.ª
etapas
Fase IV — Programa-
ção
Exames Supletivos

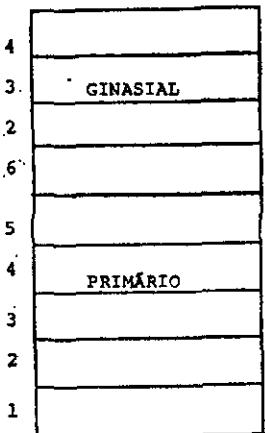
— 2.ª, 3.ª e 4.ª ginásial
— noturno
— 2.º e 3.º colegial —
noturno
— Exames de Madureza
(1.º e 2.º ciclos — 1.º
e 2.º semestre de
1972)

1.º GRAU

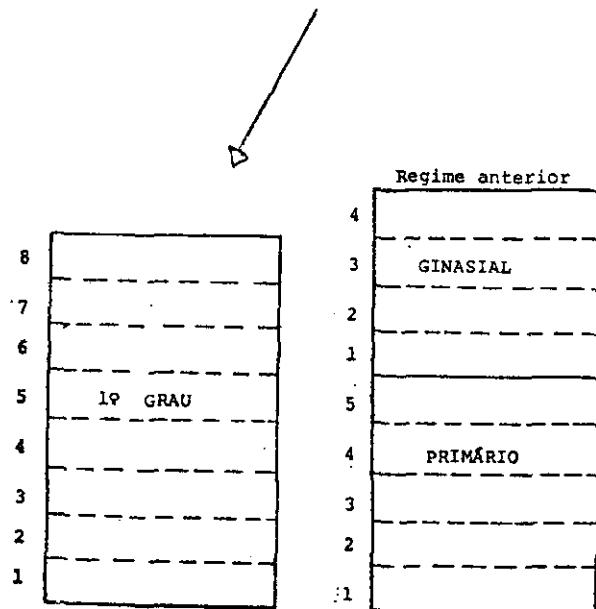
Explicando melhor, o 1.º Grau da Lei nº 5.692, com 8 anos de escolaridade, representa — afora a transformação filosófica, política e técnico-pedagógica — a aglutinação de 4 + 4 (primário mais ginásial). Em Brasília, havia dois esquemas 5 + 4 (primário de 5 anos + 4 de ginásio) ou 6 + 3 (primário até 6.ª série mais a 2.ª, 3.ª e 4.ª ginásial):



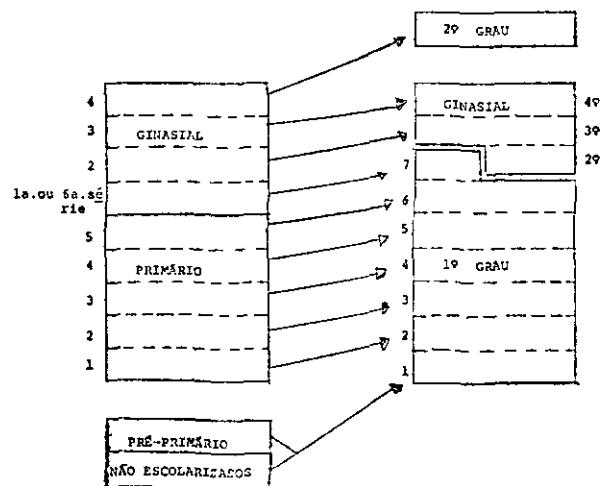
ou



O NOVO REGIME ASSIM SE APRESENTA:



série — foi mantido, sob o regime da legislação anterior, o grupo da 2.ª à 4.ª séries ginásiais.

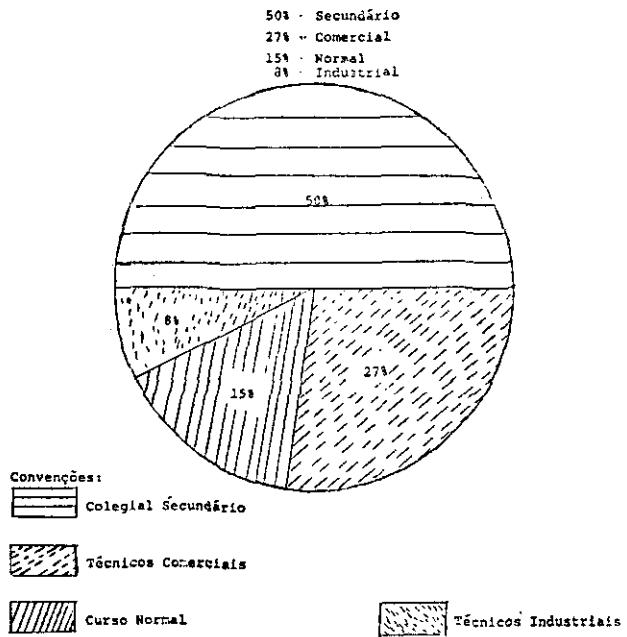


Note-se que as classes de 6.ª série de 1.º grau constituem um grupo especial de aceleração que está exigindo assistência adequada, de vez que esses alunos perderão — ou ganharão — um ano de estudo.

Em menor escala, o mesmo se aplica à 5.ª série de 1.º grau, posto haver radical transformação curricular e programática.

Evidentemente foi necessário ministrar cursos para os professores de 5.ª série — como foi feito para a 1.ª série, onde havia algum estrangulamento no fluxo — e os professores da 6.ª série contam com orientação e supervisão constantes.

2.º GRAU — No 2.º Grau, antes a matrícula assim se distribuía, em números redondos:



A reforma, no Distrito Federal, foi implantada, no 1.º Grau, da 1.ª à 6.ª série, com classes especiais de 7.ª

Implantou-se em 1972 o ano-base, centrado no Núcleo Comum, com alto padrão de exigência na área de **Comunicação** (Português e Linguagem Matemática, usando termos da LDB) e **Ciências** (Matemática, Ciências Físicas e Biológicas), sem abandonar o lastro humanístico dado pelas Ciências Sociais e as disciplinas obrigatórias por lei.

O SR. ADALBERTO SENA — Dez? Talvez eu necessite mais um pouco.

Na fixação dos trabalhos, a parte orçamentária ficou para uma segunda etapa. Começo, quanto a esta primeira fase, por externar a impressão de que a exposição ora lida pelo ilustre Secretário da Educação, meu eminente e estimado amigo, o Professor Cachapuz de Medeiros, retrata o empenho da atual Administração do Distrito Federal no sentido de bem corresponder àquela, digamos assim, postulação inicial da implantação do sistema educacional de Brasília, (implantação na qual tive a felicidade de cooperar e daí, o interesse e o amor com que venho acompanhando o desenvolvimento desse sistema), procurando-se, tanto quanto possível, "atender a todos". Verifico que o atual Secretário não se afastou dessa linha. Todos nós o ouvimos e estão ai os esforços que já foram feitos e os programados no mesmo sentido de resolver o problema quantitativo do ensino primário e do médio, em toda a área do Distrito Federal.

A princípio, isto é, quando S. Ex.^a tratou das prioridades, fiquei, não obstante, um tanto insatisfeito ao notar que nenhuma delas se referia propriamente à qualidade do ensino. Todavia, não tardou Sua Excelência em afilar este aspecto, pelo menos sob certos ângulos fundamentais, tais como o aperfeiçoamento de professores e a elaboração de um estatuto do magistério.

Quanto a esta particularidade, entendida nos seus móveis e incentivos, peço permissão para entrar, desde logo, numa digressão, dado o tempo de que disponho. Na qualidade de representante do povo tive de tornar-me, nesta Casa, como que um porta-voz de ponderações a mim trazidas por emissários de servidores do complexo administrativo do Distrito Federal, inclusive professores, contratados sob o regime da CLT, aos quais até agora não se estenderam os aumentos salariais previstos a partir de maio.

Assim procedi porque, ao nos falar, no ano passado, o Dr. Joiro Gomes da Silva, ilustre Secretário de Governo, uma preocupação me assaltara o espírito: a de se os recursos de que disporia, em 1972, a Secretaria de Educação e Cultura seriam suficientes para cobrir as despesas decorrentes da implantação da última reforma do ensino, na extensão em que todos esperávamos; ou seja, assim na expansão, como na melhoria do ensino.

A uma indagação minha, respondeu o Dr. Joiro Gomes da Silva que ainda que esses recursos não fossem suficientes — estou bem esclarecendo este ponto porque não o divulgou corretamente um recente noticiário — poderiam vir mediante créditos adicionais ou suplementares. Isso está publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de

De maneira que, quando comecei a ouvir, como outros colegas, a informação, trazida, conforme disse, por professores e outros servidores de que os referidos aumentos salariais ainda não tinham sido fixados para as respectivas classes, a princípio não quis tratar publicamente dessa questão, não só por atribuir-lá a eventuais dificuldades financeiras, como também, porque todos devemos, como bons cristãos, ter certa dose de paciência. Como, porém, a despeito da minha esperança de que tais dificuldades pudesssem ser superadas até o meado do ano, ao entrarmos no mês de agosto, a situação não se modificara, tomei a iniciativa de dirigir apelo, em termos altos, ao Governo do Distrito Federal no sentido de uma solução imediata. Imediata, digo eu, porque os reclamos dos interessados, iniciados em simples ponderações, já se traduziam em angústias e tanto mais quanto, tudo ignorando eles quanto aos processamentos dos "aumentos", nem sequer lhes restava o consolo de uma esperança.

Entretanto, o Sr. Secretário — e aqui V. Ex.^a vai me permitir uma ponderação atendendo a que sou daqueles

a pensarem que cooperar com o governo não consiste no palavreado encomiástico, senão no conselho leal e sincero. Fiquei um tanto desolado ao saber que este aumento seria pago apenas na base de 10%. A 10% de modo geral e mais um adicional a título de prêmio ou incentivo, reservado porém este a apenas um quinto desses servidores, isto é, aos que a ele seria facultado habilitar-se em razão das condições de antiguidade, merecimento e das iniciativas de aperfeiçoamento tomadas por eles mesmos. Ora, penso que uma classe como a dos professores, cuja atuação e influência no desenvolvimento do País é primordial, sob todos os aspectos. — V. Ex.^a é professor e estou certo de que não pensa de outra forma. — não poderia ficar excluída de um aumento que, de modo geral, se concedeu aos trabalhadores. Um aumento que, segundo todos nós sabemos, na área das empresas privadas, orçou por volta de percentagem de 20%.

Não seria eu — que também tenho defendido a tese de que se deve premiar os bons professores e os bons técnicos, para que haja incentivo e melhoramento, que iria deixar de aplaudir a idéia desses adicionais. Apenas me parece que esta questão de promoção e de incentivo nada tem a ver com a questão primordial, neste caso, que é a relacionada com o aumento do custo de vista, que a todos indistintamente atinge.

Os professores, como todos nós, são seres humanos, são chefes de família e acho que se lhes devia conceder, a todos, e não apenas a alguns, o aumento mínimo decretado para os trabalhadores. E que, sobre este aumento, repito, viesse, então, periodicamente, o prêmio do adicional, tão justo e louvável, a ponto de constituir norma em países dos mais adiantados.

Falo aqui de professores, mas poderia desenvolver análogo raciocínio para qualquer ocupante de função técnica e assim melhor justificar a nossa perplexidade em face dos critérios em foco.

Realmente se o professor não tiver uma remuneração condigna; se se sentir assim inequidiosamente diminuído no seu moral e nas suas provisões, acredito que não poderá produzir tanto quanto desejamos, querer dizer, para incrementar o ensino na dimensão da sua qualidade. Não é este, porém, o único ponto a tratar, embora o que vou dizer de agora em diante, esteja relacionado com essa questão.

O que mais me interessava, pois, naquele momento, era saber como a Secretaria da Educação, mediante os créditos suplementares, iria atender a essa despesa, ou se esses créditos realmente seriam ou não viáveis. Até agora, não sabia que as respectivas solicitações foram encaminhadas, mas parece já haver informação mais positiva a respeito.

Na apreciação da atual proposta orçamentária, de iniciativa do Governo do Distrito Federal, creio estarem atendidas as previsões relativas aos problemas que V. Ex.^a tão bem focalizou.

Mas eu gostaria também ficasse, de qualquer forma, assegurada a não repetição dessas delongas perturbadoras da tranquilidade dos que exercem as tarefas docentes. Queira Deus não serem mais necessários entendimentos a tal respeito.

E para não abusar do tempo, dentro do qual outros colegas desejam naturalmente formular indagações sobre a matéria, termino aqui externando a satisfação com que ouvi a exposição de V. Ex.^a, bem como o meu reconhecimento pelas francas e atenciosas respostas dadas às minhas perguntas, sobretudo quanto aqueles aspectos da política de pessoal no qual tanto manifestei o meu interesse e as minhas dúvidas.

Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Antes de pensarmos à segunda parte expositiva do Sr. Secretário da Educação, pergunto aos Srs. Senadores se estão interessados em formular, no momento, alguma pergunta ao Sr. Secretário.

Concedo a palavra ao Senador Waldemar Alcântara.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — ... (sem microfone) ... O que tem feito a Secretaria para preparar o pessoal do magistério, segundo a reforma universitária, isto é, se o professorado está motivado no sentido profissionalizante do ensino, o que tem feito a Secretaria para obter esse pessoal?

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — A pergunta é referente à qualificação do professor.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Temos desenvolvido vários cursos de aperfeiçoamento em convênio com a Universidade de Brasília e com o CEUB. Com auxílio deles temos conseguido fazer com que nossos professores aumentem suas qualificações. Procuramos, dessa forma, colocá-los em situação favorável quanto ao Estatuto do Magistério, fazendo prevalecer o art. 38 da Lei n.º 5.692, que vai dar grande valor à qualificação. Além destes, muitos outros cursos para a melhoria do ensino tem sido realizados, tanto interna como externamente.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Penso que o professorado até então não cuidava ou não tinha nenhum interesse em dar esse sentido novo da educação, o sentido profissionalizante. O aluno, quando chega ao fim do primeiro período deve ter orientação profissional. Pergunto se isto é possível fazer-se, se V. Ex.^a está encontrando grandes dificuldades para fazê-lo porque não tem pessoal qualificado?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Na área do ensino primário não temos nenhum professor leigo, todos eles têm a qualificação necessária. O nosso problema está na área do ensino médio, onde, se não me engano, 37% é que tem qualificação universitária e os demais, que tem registro D, são professores qualificados através de carreiras que escolheram: serão médicos, advogados, engenheiros, etc., que escolheram o magistério, e, através desse registro no Ministério da Educação, ficaram amparados pela lei. Temos ainda um pequeno número não qualificado permanentemente que é formado por estudantes universitários.

Mas, os nossos concursos estão sendo abertos com observância total de que a Lei n.º 5.692 diz a respeito da qualificação.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Secretário da Educação para completar sua exposição, e, ao final, certamente, responderá às perguntas formuladas.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Exatamente. Agradeço as palavras do nobre Senador Adalberto Sena, meu amigo, e até lembro que estivemos juntos, por mais de duas horas, há pouco tempo.

Não tenho a mínima dúvida nem o mínimo constrangimento em procurar esclarecer, dentro do ponto de vista do Governo, o que ocorre em relação ao aumento de vencimentos dos professores. No final, teremos quadros demonstrativos que acompanharão nossa exposição sobre o Orçamento, onde ficará completamente esclarecido nosso ponto de vista.

Não digo que vá convencer a todos a respeito desta ou daquela matéria, mas, logicamente, uma linha foi seguida. Não há razão material que justifique diferença entre os professores do Distrito Federal, a não ser que queiramos fazer com que essa diferença aumente sempre. Vou dar um exemplo rápido: no ensino médio, temos dois tipos de professores: o enquadrado e o contra-

tado. Com 20% aos enquadrados de hoje, e 10% aos contratados, que é o que se espalha e não está longe da verdade, ainda assim o contratado ganha mais do que o enquadrado.

Pediria ao nobre Senador que tivesse paciência. Aqui, na exposição sobre o orçamento, vai-se debater o assunto.

O SR. ADALBERTO SENA — A remuneração é de hora-aula?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Exatamente. No ensino médio, sim. Por vinte horas-aula semanais, com 20% de aumento, o professor enquadrado, percebe atualmente Cr\$ 955,00. Supondo que o professor contratado dê as mesmas vinte horas, com dez por cento de aumento, seu salário é de Cr\$ 1.089,00.

O SR. ADALBERTO SENA — Então parece que, nas tabelas atuais, houve distorções.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Não, eu diria que houve correção.

É uma situação interessante: enquanto o professor enquadrado pode viver com um aumento de 20%, ganhando 955 cruzeiros, o professor contratado não pode viver com 1.089,00, ganhando 10%, porque a vida é igual para os dois.

O SR. ADALBERTO SENA — Lógico. É exatamente tal equivalência ponto que mais me impressionou. V. Ex.^a poderia explicar a razão da delonga que houve?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — A razão é a seguinte: desejávamos criar um quadro de carreira para maior estímulo ao professor contratado. Para chegar à conclusão da criação do quadro, de levar ao Ministério do Trabalho, de estabelecer as condições, ouvimos muita gente, até que, em fins do mês passado, se chegou à linha que deveríamos seguir para que o quadro de carreira de professor fosse estabelecido. Encontra-se hoje no Ministério do Trabalho, para ser homologada, a resolução do Conselho Diretor da Fundação Educacional.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Com a palavra o nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, quero congratular-me com o Sr. Secretário pela sua exposição, mas permita que eu faça uma pergunta, porque isto vem sendo o objeto, inclusive, de consultas aqui por parte dos elementos interessados. É de que há falta de professores para a rede educacional do Distrito Federal aprovados, e que não foram aproveitados. Esta situação decorre de problemas de verba orçamentária, ou de alguma orientação nova no particular?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Vou explicar. O grande afluxo é no ensino primário. O ensino primário com a reestruturação da Secretaria e implantação da Reforma, em fevereiro, realizou nos moldes antigos um concurso público que levou o Secretário a anulá-lo, tais as irregularidades e anormalidades que ali foram encontradas.

Um concurso em que concorreram 1.894 candidatos e que deu como resultado a aprovação de 140 mais ou menos (o tempo está meio longe mas os números pode ser que aflorem). Surgiram denúncias de que dentre os aprovados haveria gente que não tinha feito o número de pontos necessários para a aprovação.

Recebida a denúncia, o Secretário, depois de conversar com o Sr. Governador, constituiu uma Comissão de cípula formada de todos os diretores e chefes da Administração da Secretaria: Diretor de Pedagogia, Diretor de Administração, Diretor de Finanças, Chefes do Centro de

Planejamento e Chefe do Gabinete, para fazer o reexame das provas. E o resultado é que apenas 39 candidatos de fato mereciam passar; 11, talvez, com tolerância e os demais de nenhum jeito. Anulou-se, pois, o concurso.

Então, realizamos novo concurso.

Apresentaram-se mais de dois mil candidatos e foram aprovados 1.536. É uma fonte perene de recrutamento de que constantemente a Secretaria lança mão.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Muito obrigado.

O Sr. Prof. Cachapuz de Medeiros completará a sua exposição.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Cremos, temos fé inquebrantável primeiro e acima de tudo em Deus e, no domínio do temporal, na Revolução de março, nos seus princípios condutores...

(lendo)

... é que tenho confiança no Brasil e agradeço aos céus a oportunidade de poder, por mínimo que seja, oferecer parcela de trabalho para a grande obra.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Srs. Senadores, parece-me incontestável que os dados aqui trazidos pelo Sr. Secretário da Educação na sua exposição destacada, constitui farto subsídio de estudo e de análise para tantos quantos estejam interessados nos problemas do Distrito Federal. Vou, assim, vagar a palavra ao Sr. Senador Adalberto Sena, na forma do Regimento, para que S. Ex.^a possa concluir suas apreciações relativamente aos motivos pelos quais formulou o requerimento que deu origem ao convite a S. Ex.^a, o Sr. Secretário da Educação.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, para abreviarmos a nossa reunião, vou apenas fazer umas perguntas ao Sr. Secretário da Educação relativamente aos recursos.

Disse V. Ex.^a, Sr. Secretário, que os recursos destinados à Educação vêm crescendo a ponto de terem prioridade sobre os das demais Secretarias. Como V. Ex.^a não fez referência especial a este ponto, gostaria de saber qual o auxílio que o MEC vem dando ao Governo do Distrito Federal para a implantação da reforma do ensino e se V. Ex.^a ainda conta com esse auxílio para 1973.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Estamos encaminhando ao Conselho de Educação do Distrito Federal, neste momento, dois projetos. Um, relacionado com a quota federal do salário-educação em valor acima de 10 milhões e outro relativo à quota estadual, que é da ordem de 4 milhões e pouco. Dentro das prescrições com que esses recursos nos são transferidos, esses planos estão relacionados com o aumento da rede física, com aperfeiçoamento dos professores e desenvolvimento de programas em áreas técnicas, etc.

Podemos considerar, eu não digo que chegue a 15 milhões, mas quase 15 milhões é o de que nós dispomos no MEC. O convênio com o MEC, relativo a quota federal, deve ser assinado brevemente. É o anúncio que nós temos. Dia 28, talvez.

Esses recursos do MEC obrigam o Governo a dar uma contrapartida. Daí então a Secretaria melhora.

O SR. ADALBERTO SENA — Acha V. Ex.^a que os quantitativos constantes da proposta orçamentária, são suficientes para atender aos encargos em vista?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Com base no comportamento que nos anos anteriores o orçamento do Distrito Federal vem tendo em relação à receita prevista e aquela que de fato é realizada, teríamos grande otimismo. Mas, justamente por não querermos adotar este otimismo,

é que dentro das condições em que a proposta nos foi apresentada e que devemos executar, não temos medo de executá-la com o quantitativo que nos oferecem, mas não deixamos de reconhecer que fatores externos imprevisíveis podem determinar mudança de conduta.

O SR. ADALBERTO SENA — Com licença de V. Ex.^a. Esta minha pergunta, desculpe-me reiterá-la, trata da Referência 1, das declarações de V. Ex.^a, porque isto reflete a minha preocupação.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — E a minha também.

O SR. ADALBERTO SENA — Minha intervenção, nobre Secretário, visa a um esclarecimento, com base em precedente. Em setembro do ano passado, nos dizia o Secretário de Governo: "... Na área da educação vamos fazer o maior esforço possível para reduzir, ao mínimo, a programação a fim de que ela possa se realizar. Eu me reportaria às declarações de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República e também do eminente Sr. Ministro da Educação quando, em recente congresso realizado aqui em Brasília, com todos os secretários de Educação, asseguraram apoio da União no sentido de que não faltasse recursos para a implantação dessa reforma.

Ora, de tais asserções resultou aquela minha pergunta de duplo sentido, referente aos auxílios do MEC, uma vez que este está interessado na implantação de uma reforma, que até é sua filha dileta; e se esses recursos poderão cobrir os ônus da sua implantação, pois, caso contrário, seria o caso de se estudar a reformulação, se possível, da proposta orçamentária.

Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Secretário, algumas dúvidas permanecem em meu espírito.

Citou V. Ex.^a dados que anotei. Evidentemente não me era possível acompanhar todos os dados, pelos numerosos mapas apresentados. Mas, de tudo isso, resulta apenas a primeira conclusão, a meu ver: é que o professor é mal remunerado em todo o Brasil, inclusive em Brasília. Brasília não é o único lugar em que se remuneram mal o professor: outros Estados igualmente remuneram mal seus professores, e V. Ex.^a conseguiu provar isso com o contraste que fez entre a remuneração do Distrito Federal e a de outros Estados, dentro das possibilidades atuais dos orçamentos regionais.

Esta era a primeira e dolorosa conclusão a que cheguei pela exposição que V. Ex.^a fez. Lembro-me que há pouco tempo um professor primário em Sergipe ganhava 30 a 40 cruzeiros mensais. Veja V. Ex.^a o que foi denunciado, ao tempo, e que mostra como é penoso ser professor em todo o País.

Mas V. Ex.^a falou que um professor secundário poderia perceber, aqui, Cr\$ 1.089,00.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Ele poderia não! Eu direi que ele deverá estar recebendo já este mês.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, como V. Ex.^a sabe o grande problema de Brasília é a moradia. Não é tanto o emprego, como o lugar em que mora.

A Secretaria de Educação dispõe de residências que possa destinar aos professores que convoca ou deixa a eles o encargo de encontrar essas moradias? Acho que esse é o grande problema de todos os funcionários que vêm para Brasília. O funcionário que vem para o Itamaraty ou para os Ministérios já vem com suas casas ou apartamentos, mas o professor que se destina a Brasília não sei se também encontram alguma facilidade na residência.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Sob esse aspecto não encontra. Não faz parte do plano da Secretaria a questão da residência, ligada ao vencimento.

As vezes, como aconteceu no caso de Sobradinho, o Professor é convidado a se inscrever numa lista de prioridade para as construções que a SHIS faz. Mas o grande problema em relação a residência, aqui é que a maioria dos professores se concentra no Plano Piloto, e no Plano Piloto não há condições no momento atual. Não é área em que pudesse estar entrando, de conceder facilidades a ponto de, ligada ao vencimento, o professor ter moradia garantida. O problema existe também na UNB, no recrutamento de professores.

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Ex.^a os professores aqui em Brasília como sofrem, mais do que nos outros Estados.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Estamos apenas comparando.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a demonstrou o esforço que tem realizado a sua Secretaria no sentido de aumentar o número de salas de aula. Salvo engano, V. Ex.^a acentuou que estaria construindo na sua administração 102 salas de aula primárias para candidatos do curso médio e em construção 68 primárias e 27 médias. Acredita V. Ex.^a que estas obras serão suficientes para atender o crescimento ou são necessárias outras salas?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — É problema constante, porque isto aqui é uma explosão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas ainda essas atenderão ao número atual ou ainda serão necessárias outras.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Mas há um fator imprevisível que não sabemos como vai se comportar, que é a matrícula, a demanda.

O SR. NELSON CARNEIRO — Dentro de 1973.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Mas há um fator imprevisível que não sabemos se vai vingar ou não, que é a matrícula, a demanda.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas isso importará em diminuir nas atuais salas os currículos ou os turnos?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Todo o esforço do Governo Hélio Prates da Silveira tem sido no sentido de reduzir, ao mínimo, os turnos. No Plano Piloto, praticamente, não há escolas com mais de dois turnos, nas cidades-satélites o fenômeno ainda existe, mas estamos eliminando os três turnos; esporadicamente pode aparecer o quarto turno; mas essas obras que estamos para inaugurar, um conjunto de 17 centros, dos quais 6 no Gama, que é uma zona sofrida, vai trazer resultado mais favorável nessa questão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Quero indagar de quem sabe e pode me prestar esclarecimentos.

No caso dessas escolas existentes, há assistência à infância, há merenda escolar e tratamento médico-dentário?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Sim. Há convênios nosso com a Secretaria de Saúde e em muitas das escolas há gabinete dentário.

O SR. NELSON CARNEIRO — É o meu interesse no problema de menor que me leva a esta pergunta.

Talvez V. Ex.^a ache uma pergunta desnecessária, mas não parará o seu plano com a obtenção dessas novas salas, ou irá em 1974 pleitear outras? Nós estaremos aqui muito desejosos de que venham novos apelos e possamos atendê-los porque somente atendendo a esses apelos é que poderemos ampliar a rede escolar em Brasília.

V. Ex.^a poderia me informar quais as medidas adotadas pela Secretaria de Educação e pela Fundação Educacional, para contratar novos professores? Há concurso, há novas contratações?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Não há ninguém que ingresse na Secretaria, no ensino primário ou médio, que não seja através de concurso. O concurso realizado no começo deste ano, que deu 1.536 candidatos aprovados, ainda é uma boa fonte de recrutamento, porque ainda não usamos todos.

No ensino médio, há dificuldades no recrutamento de certas cadeiras — vamos dizer — técnicas, como Eletrônica, Física, Biologia, porque o mercado de trabalho não responde às solicitações.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas isto não ocorre somente em Brasília. Ocorre em todo o País, porque a reforma do ensino entra em vigor imediatamente, antes que se formassem os professores. Foi um equívoco da emenda, que procuramos corrigir, retardando a vigência para o próximo ano. Mas o Sr. Ministro da Educação insistiu e se fez este ano.

Vem o MEC recrutando técnicos na Secretaria de Educação, ou os tem trazido para a Secretaria de Educação? A quem mais tem aproveitado? O MEC tem oferecido ou vem recrutando técnicos?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — O MEC oferece o trabalho dos seus técnicos, os técnicos pertencem-lhe, mas levam bons técnicos nossos para lá também.

O SR. NELSON CARNEIRO — Quer dizer, o MEC leva também bons técnicos da Secretaria de Educação.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Leva, mas também nos dá. Exemplo: a nossa Diretora-Geral de Pedagogia.

O SR. NELSON CARNEIRO — E nessa troca quem ganha?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Penso que ganha o ensino em geral, a educação sem dúvida.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sei que é o ensino em geral, mas quem recruta o maior número de bons técnicos? A Secretaria de Educação ou o Ministério da Educação e Cultura?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Nós não recrutamos, nós solicitamos e o MEC nos empresta. Todos esses programas e cursos, realizados através do CENAFOR, CETEB, PREMEN, PIPMO, etc., são feitos com os técnicos do Ministério da Educação e Cultura, que ajudam a Secretaria de Educação nesta parte. A Professora Clélia de Freitas Capanema, que é Diretora-Geral de Pedagogia do Distrito Federal, Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, é técnica do Ministério da Educação e Cultura, à nossa disposição. Vê V. Ex.^a que é uma contribuição valiosa do Ministério da Educação e Cultura.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, em troca, quantos técnicos perdeu V. Ex.^a para o Ministério da Educação e Cultura?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Perder não é bem o termo, porque ganhamos também. Não posso dizer, porque eles nos ajudam.

O SR. NELSON CARNEIRO — O balanço, porém, ainda não foi feito. Meu interesse é saber se o Ministério da Educação e Cultura ajuda V. Ex.^a mais do que V. Ex.^a o ajuda.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Uma coisa é garantida: não vai para o Ministério da Educação e Cultura técnico que desejemos mandar. Sempre queremos que ele fique. É óbvio, entretanto, que a escolha sempre recaia no bom.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mesmo no Plano-Piloto, notadamente entre os alunos do chamado Elefante Branco e outros estabelecimentos de ensino, há matérias que não estão sendo ensinadas por falta de professores?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Temos o problema da Eletrônica. O resto da rede foi coberto. Aberto o concurso para a cadeira de Eletrônica, não se apresentou ninguém; procurados pelo telefone, visitas particulares, conseguimos arranjar elementos bons que se dispuseram a tirar uma hora do seu trabalho diário para estudar e essa cobertura foi feita.

O SR. ADALBERTO SENA — (Sem microfone.)

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Não; nós tivemos.

O SR. ADALBERTO SENA — ... funcionando por falta de professores ou outro motivo?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Em matemática, física e biologia tivemos problemas e procuramos suprir todos. Há períodos em que vamos buscar, através de concursos, professores. No momento...

O SR. ADALBERTO SENA — Queria conhecer os problemas para ajudar V. Ex.^a a solução-los.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Aberto concurso para matemática, por exemplo, física ou biologia, os candidatos se apresentam e muitos, depois de aprovados e chamados, só querem dar aula à noite, pois durante o dia precisam ir para a Universidade.

O SR. ADALBERTO SENA — Exatamente porque não conseguem ganhar o bastante para poderem destinar o dia; destinam uma hora da noite. Ao mesmo tempo em que exercem o magistério, querem também estudar.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Há outros professores que decididamente não dão aulas em Brasília; só querem dar no Plano-Piloto. Há outros que trabalham pela manhã num setor e só dão aulas à tarde. Então esse jogo existe em toda parte, em todas as profissões; eles fazem o que lhes é favorável. Nós procuramos ajudar, mas há momentos em que a Secretaria fica com problemas que não deveria existir.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a também afirmou que a Secretaria tem 5.511, se não me engano, professores primários e 2.894 professores secundários. Essa pergunta me interessa porque o problema não reside só em Brasília, mas em todos os Estados do Brasil — e pergunto: desses, quantos são, efetivamente, professores? Quantos são recrutados para serviço da Secretaria, a pedido?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — A Secretaria, na parte técnica, pede muito o auxílio dos professores. Eu responderei com toda a franqueza: há bom número afastado em virtude de requisição de outros órgãos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Pago por quem?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — A nossa decisão é com ônus para quem pede. Fora disso, na área administrativa da Secretaria, há muita gente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Talvez uma revisão, uma reconvoacão desse pessoal pudesse ir surpreendendo, desde logo, com o pessoal já habilitado em concurso, muitas das atuais dificuldades.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Pode. Fique V. Ex.^a certo de que é um dos programas que estamos desenvolvendo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu sei. Não é só com V. Ex.^a, mas com todos os Governos, com todos os Estados acontece o mesmo. É um dos vícios que não foram corrigidos até hoje.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Não. Estamos agindo na linha contrária. Estamos reagindo para trazer todos para as classes.

O SR. NELSON CARNEIRO — Essa é a boa política. Felicito a V. Ex.^a se tiver êxito nesse objetivo.

V. Ex.^a acredita que a adoção de um sistema de pagamento por hora-aula teve reflexos positivos ou negativos no ensino?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Esta não é uma pergunta fácil de ser respondida porque...

O SR. NELSON CARNEIRO — Lamento que seja difícil.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — ... o período de observação que nos levaria a certas conclusões, na órbita administrativa, ainda não se esgotou. Mas esse sistema teve um grande mérito: colocou na sala de aula o professor. Direi a V. Ex.^a que quando preciso procurar médico não vou procurar aquele que não cura. Da mesma forma, quando vou procurar professor procura aquele que dá aula. Quando vou procurar advogado não vou procurar aquele que coloca na cadeia o seu constituinte. O fato dele ser professor nos leva a acreditar que queria dar aula. Então, se dá a remuneração, a maior dentro do possível, para levá-lo para a sala de aula. Hoje, é maior o número de professores que está em sala de aula com satisfação, porque ganham mais, eis que seu trabalho em sala de aula não mais está limitado a 20 horas.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a falou em advogado que bota o constituinte na cadeia, digo a V. Ex.^a que advogado no Rio de Janeiro, que é Senador em Brasília, não é procurado pelo constituinte porque só acredita no advogado que ele defende, digo isso por experiência própria.

Perdoe-me V. Ex.^a a impertinência dessas perguntas, que são para esclarecer meu pensamento, o meu juízo e trazer também uma contribuição, o quanto possível, para o bom êxito da sua Administração.

Existe algum estudo na Secretaria de Educação para responder?

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — O estudo da Secretaria sob esse aspecto é relativo, eis que a matéria é da competência da Secretaria de Administração. Entretanto, o sistema de hora está intimamente relacionado com esse princípio.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, quero agradecer ao nobre Secretário da Educação do Distrito Federal a gentileza da informação que prestou, e pedir a S. Ex.^a que veja em minha intervenção o propósito de colaborar e não de criticar sua administração, depois da exposição brilhante e completa que S. Ex.^a realizou.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Continua a palavra facultada aos Srs. Senadores.

O Deputado José Camargo encaminhou à Mesa perguntas, algumas coincidentes com as do Sr. Senador Nelson Carneiro. Em todo caso, dado o interesse manifestado por S. Ex.^a em vir até aqui justificar a sua ausência pelo fato de ter de comparecer ao Superior Tribunal Eleitoral, eu direi as perguntas que S. Ex.^a formulou:

Quantas horas de aula precisa um professor contratado ministrar para receber vencimento razoável? Quer ele saber se o tempo gasto pelo professor em correção de provas foi considerado ao ser calculado o pagamento da hora/aula.

(Senador Nelson Carneiro. Sem microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Em todo caso, quis, com isto, manifestar consideração e apreço da Presidência ao Deputado que aqui compareceu. É a única pergunta que seria lida e fica o Sr. Secretário à vontade para responder. Agradeço a colaboração do Sr. Senador Nelson Carneiro, vindo em auxílio da Presidência.

O Sr. Senador Adalberto Sena gostaria de dizer algo.

O SR. ADALBERTO SENA — Pediria ao Sr. Secretário da Educação que desse mais alguns esclarecimentos que me tenham escapado nesta hora, sobre questões orçamentárias e outros pontos da resposta que V. Ex.^a deu às minhas perguntas. Coloquei o problema tratado em termos humanos. Meu desejo é que a remuneração do professor tivesse sido paga noutras bases em época oportuna, sem retardamento.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Este aumento de dez por cento foi concedido, com efeito retroativo, a partir de 1.^º de maio. Neste mês de setembro todos estão recebendo, no momento. Houve demora.

O SR. ADALBERTO SENA — Há diferença entre a concessão e o recebimento.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — Esse mês, receberam com aumento todos.

O SR. ADALBERTO SENA — Também coloquei a questão considerando que Brasília é a Capital da República e, portanto, daqui devem partir os melhores exemplos, os melhores paradigmas. Embora tivesse levado na devida consideração as comparações de V. Ex.^a, elas não me satisfazem, não no sentido de resposta, mas no daquilo que idealizo para Brasília.

Gostaria de ter a cooperação de V. Ex.^a para debater mais esse problema, com mais vagar, quanto a aspectos de que já não posso tratar agora porque nosso tempo é muito exiguo.

Grato a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Concluindo esta fase de perguntas e respostas, o Sr. Secretário de Educação falará, agora, sobre a proposta orçamentária de 1973 referente à sua Pasta.

O SR. CACHAPUZ DE MEDEIROS — (Lê.)

ORÇAMENTO

A política educacional adotada pela Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, que Vossas Excelências acabam de conhecer, foi estabelecida visando orientar a elaboração das futuras propostas orçamentárias de modo que estas sejam calcadas naquela.

Assim como a própria Lei n.^o 5.692 prescreve, em seu artigo 72, que a implantação da Reforma se fará progressivamente, também o Plano de Implantação do Distrito Federal elege as prioridades a serem atendidas.

A sabedoria do citado dispositivo é consequência da realidade brasileira. Como nação em fase de desenvolvimento, que lutando vem para tornar pleno esse desenvolvimento, vê-se o Brasil na contingência de ter de fazer opções, devido à carência de recursos que permitam atingir, a curto prazo, as metas que pretende alcançar.

É de todos sabido que, embora seja altamente econômica para os Sistemas de Ensino, de vez que reduz a duração dos Cursos tanto de 1.^º como de 2.^º graus, assim como para a Nação, pois que, em menor tempo, mais brasileiros estarão produzindo para o País e em melhores condições, a Reforma acarreta, pelo que exige dos Sistemas (implantação e manutenção), certos problemas de ordem financeira.

O Distrito Federal já apresentava condições excepcionais no seu Sistema de Ensino. Esta é uma cidade onde, como já foi dito, 25% da população freqüenta escolas de seu Sistema.

E isto só foi possível, até agora, por terem os governos locais considerado a Educação como meta prioritária e não só considerado, mas efetivamente apropriado os recursos possíveis em maior proporção para o atendimento desse programa.

Conforme se verifica no quadro adiante, a Receita Orçamentária do Distrito Federal tem tido a seguinte composição:

RECEITA SEGUNDO GRANDES AGREGADOS (1.000,00)

ANOS	Contribuições da União	ICM/ s/Trigo Importado	Outras Receitas Próprias	Outras Transf. da União	TOTAL
1965	40.000	—	10.542	819	51.361
1966	134.696	—	13.598	302	148.596
1967	75.056	70.000	18.445	8.414	171.915
1968	181.036	95.000	28.920	13.768	318.724
1969	243.803	130.000	35.526	8.031	417.360
1970	251.631	155.000	43.914	14.563	465.108
1971	319.229	123.000	75.078	13.685	530.992
1972	416.815	110.000	86.988	30.990	644.793
1973	440.560	86.000	139.738	39.872	706.170

Fontes: 1964 a 1971 — Balanços do GDF
1972 e 1973 — Previsão

COMENTÁRIO

Note-se que a grande fonte da Receita é formada pelas "Contribuições da União".

Desde que apareceu até agora, a parcela correspondente ao ICM S/ O TRIGO IMPORTADO vem ocupando o 2.^º lugar.

Como parcela imprevisível, deverá ficar abaixo da de "Outras Receitas Próprias" em 1973.

É evidente, então, que conforme se comportarem esses agregados assim se comportará o total da Receita e, consequentemente, a possibilidade de realização de suas despesas.

Note-se, por exemplo, o que aconteceu em 1967 quando surgiu o grupo "ICM S/ TRIGO IMPORTADO" e a queda que sofreu a importância correspondente à contribuição da União.

Verifica-se, ainda, que, enquanto as "Contribuições da União", de 1968 a 1973, e as "Outras Receitas Próprias", de 1965 a 1973, tem aumentado sempre, o mesmo não acontece com a parcela do ICM S/ TRIGO IMPORTADO, de vez que ela oscila na razão inversa da produção brasileira.

Como esta vem subindo e a parcela decrescendo, o comportamento da Receita se torna desordenado e de difícil previsão.

O quadro a seguir salienta o fato:

Anos	Valor da Receita Prevista	Realizada	CRESCEMENTO DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL			
			Em Relação à Prevista N.ºs absolutos	Crescimento Comparado com o Ano Anterior Percentual	Em Relação à Realizada N.ºs Absolutos	Percentual
1965	116.876.816	51.361.146	—	—	97.234.885	—
1966	111.269.598	148.596.031	+ 5.610.218	4,80	23.318.771	15,7
1967	168.264.216	171.914.802	56.997.618	51,22	146.809.257	85,4
1968	373.701.927	318.724.059	205.437.711	122,00	98.636.456	30,9
1969	396.724.100	417.360.515	23.022.173	6,16	47.747.620	11,5
1970	424.370.000	465.108.135	27.645.900	6,96	65.884.402	14,1
1971	509.834.000	530.992.537	85.464.000	20,14	—	—
1972	588.798.176	*645.978.176	79.964.176	15,68	114.985.639	21,6
1973	706.170.100	—	117.371.924	19,90	—	—

Fontes: Orçamento e Balanços do GDF

* Provável

COMENTÁRIO

Como pode observar-se, a Receita Prevista e a realizada não coincidem.

Em geral, a realizada é maior que a prevista, mas ocorre também o contrário algumas vezes (1965 — 1968).

Fatores externos não considerados oportunamente, impõem a correção.

Ora, é evidente que um crescimento assim irregular traz para o Governo consequências bastante graves.

O aumento da população do Distrito Federal, em números relativos, um dos maiores observados em todo o Brasil, desperta gama de despesas das mais elevadas, o que torna difícil dotar a cidade da infra-estrutura material e social de que necessita.

O quadro seguinte demonstra qual tem sido o crescimento da população do Distrito Federal.

AUMENTO DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

anos	População	Aumento Percentual
1965	366.747	—
1966	410.872	12,03
1967	467.823	13,86
1968	507.494	8,48
1969	526.271	3,70
1970	556.935	5,82
1971	603.915	8,43
1972	637.965	5,63

Fonte: CODEPLAN

Se alguém pensar que o crescimento da população brasileira não tem sido superior a três por cento, fácil será inferir como tem sido intenso o crescimento da população do Distrito Federal, dado que, no decênio 1960/1970, a média do crescimento anual foi da ordem de 14,4%, segundo a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Em decorrência, o Governo do Distrito Federal tem procurado suprir o programa Educação, em proporções bem mais elevadas do que seria lícito esperar, com base nos percentuais de crescimento para o orçamento geral aqui já mencionados.

O quadro a seguir mostra como tem crescido o programa Educação ao longo do período em exame.

CRESCEMENTO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO

ANOS	Valor do Programa		Crescimento Comparado com o Ano Anterior			
	Previsão	Execução	Em Relação à Previsão		Em Relação à Execução	
			N.ºs Absolutos	Percentual	N.ºs Absolutos	Percentual
1965	6.446.422	7.174.496	—	—	—	—
1966	10.788.832	10.936.543	4.342.410	67,36	3.762.047	52,4
1967	19.591.847	18.650.919	8.803.015	81,59	7.714.376	70,5
1968	35.038.659	42.878.566	15.446.812	78,84	24.227.647	183,5
1969	62.496.897	71.619.469	27.458.238	78,36	28.740.903	67,0
1970	69.018.800	82.999.833	6.521.903	10,43	11.380.364	15,8
1971	92.282.300	112.044.758	23.263.500	33,70	29.044.925	34,9
1972	121.962.900	*144.421.383	29.680.600	32,16	32.376.625	28,9
1973	167.989.400	—	46.026.500	37,74	—	—

Fontes: Orçamento e Balanços do GDF

* Provável

COMENTÁRIO

De 65 para cá, excluído o ano de 67, o programa "Educação" cresceu sempre, com a execução maior que a previsão.

O atual Governo do Distrito Federal assumiu em fins de 69 e executou em 70 um orçamento que recebeu pronto.

O aumento de 69 para 70 foi o menor dos últimos cinco anos.

Deduz-se, então, que o percentual de crescimento de ano para ano não tem sido o mesmo para todos os programa mas consideravelmente maior para os eleitos prioritários, estando neste caso o da Educação.

O quadro a seguir compara os percentuais de crescimento do orçamento geral do Distrito Federal e do programa Educação.

CRESCIMENTO COMPARADO — RECEITA
GDF/PROGRAMA EDUCAÇÃO

Anos	Percentuais de Crescimento					
	Em Relação à Previsão		Em Relação à Execução			
	Receita do GDF	Educação	Receita do GDF	Educação		
1965						
1966	4,80	67,36	189,0	52,4		
1967	51,22	81,59	15,7	70,5		
1968	122,00	78,84	85,4	183,5		
1969	6,16	78,36	30,9	67,0		
1970	6,96	10,43	11,5	15,8		
1971	20,14	33,70	14,1	34,9		
1972	15,68	32,16	21,6	28,9		
1973	19,90	37,74	—	—		

COMENTÁRIO

Observar que, enquanto o orçamento do GDF cresce segundo os percentuais do quadro, o programa "Educação" cresce em proporções bem mais elevadas.

O quadro seguinte dá uma visão geral dos recursos alocados para os diversos programas no período, onde se nota que os considerados prioritários tiveram sempre um tratamento especial. Estes tem sido: Educação, Saúde e Saneamento, Agropecuária e Transportes.

DESPESA DO DISTRITO FEDERAL POR PROGRAMAS
— 1965 a 1972 —

PROGRAMAS	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973
Administração	23.268.831	105.448.492	29.941.519	71.993.975	78.890.492	105.343.180	121.950.248	138.841.897	153.615.200
Agropecuária	3.532.424	3.205.500	4.530.946	12.998.027	16.579.949	19.064.798	24.533.134	25.656.944	27.334.000
Assistência e Previdência	2.106.449	3.319.521		6.997.198	11.930.248	7.881.599	11.970.187	11.235.658	13.981.000
Defesa e Segurança			3.000.000	40.502.751	52.483.308	61.043.780	73.848.306	84.342.855	97.560.000
Educação	7.174.496	10.936.543	18.650.919	42.878.566	71.619.469	82.999.833	112.044.758	144.421.383	167.989.400
Energia	—	—	7.900.000	8.974.000	7.966.330	6.718.600	1.778.700	4.426.000	13.900.000
Habitação e Planejamento Urbano		4.463.000	68.931.788	86.892.625	75.349.922	69.327.052	79.809.863	87.606.497	74.835.000
Saúde e Saneamento	4.388.650	8.105.826	31.629.796	56.343.055	81.003.962	98.411.102	106.980.448	124.552.740	125.814.500
Transporte e Comunicações	5.869.244	8.089.837	9.344.088	11.183.595	12.586.582	15.129.000	15.636.179	23.709.202	31.141.000
TOTAL	46.140.094	143.570.719	173.929.056	338.863.792	408.412.262	465.938.924	548.551.823	644.793.176	706.170.100

FONTES: Até 1971 — Balanços do GDF — 1972 — Estimativas.

COMENTÁRIO

Observar que, na coluna correspondente ao ano de 1973, o programa "Educação" é o mais alto ($\pm 23,7\%$ do total).

Em 1972, também está sendo e, de certo modo, igualmente, em 1971.

É que o programa "Administração" concentra recursos que não são exclusivamente dele, visto que se destinam também a outros programas, como é o caso dos recursos do FUNDEPE.

Isto tem sido possível em virtude de planejamento sério, que vem norteando a elaboração dos orçamentos do GDF, e de esforço muito grande — coroado de êxito, nos últimos anos — de tornar certos órgãos auto-suficientes, não concorrendo o Distrito Federal com recursos orçamentários para a sua manutenção e prestação de serviços à população, diminuindo assim o divisor e, consequentemente, aumentando o quociente que corresponde aos que continuam dependendo da receita orçamentária do Distrito Federal para cumprirem seus objetivos.

COMENTÁRIO

Estão na hipótese muitas empresas de grande expressão e inegáveis serviços à população, como a Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), a Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB), a Sociedade Habitacional de Interesse Social (SHIS), etc.

Somente esta política correta, arrojada, executada por uma administração atenta, laboriosa, obteria os resultados até aqui demonstrados, pois se corrigirmos os totais da receita para compará-los a preços constantes de 1971 com as dotações apropriadas ao programa Educação, igualmente corrigidos e com os índices de crescimento da população, verificaremos que enquanto a taxa de crescimento real da receita é, na maior parte do período em exame, negativa, a do programa Educação tem sido, na maioria das vezes, positiva.

É o que se demonstra com o quadro que estamos projetando.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA — POPULAÇÃO
(1971=100)

E GASTOS COM O PROGRAMA EDUCAÇÃO
(Cr\$ 1.000.000)

Anos	Receita Orçamentária (1)	População (2)	Programa Educação (3)	Taxa de Crescimento Real		
				1	2	3
1965	201,81	366.747	27,87	—	—	—
1966	423,35	410.872	31,16	109,7	12,03	11,80
1967	381,44	467.823	41,38	— 10,0	13,86	32,80
1968	569,35	507.494	76,60	49,2	8,48	85,11
1969	617,48	526.271	105,95	8,4	3,70	38,32
1970	574,36	556.935	102,49	— 7,0	5,82	— 3,27
1971	530,99	603.915	112,04	— 7,5	8,43	9,32
1972	546,43	637.965	122,39	2,9	5,63	9,23

Fontes: 1965 a 1971 — Balanços do GDF.
1972 — Previsão.

COMENTÁRIO

Observar que, mesmo sendo negativo o percentual de crescimento da receita orçamentária, ainda assim o percentual de crescimento do programa "Educação" é positivo. Somente em 70, quando o atual Governo executou orçamento que recebeu pronto, o programa "Educação" teve percentual de aumento negativo, mais da metade menor, em n.º absoluto, entretanto, que o do orçamento, que era negativo também. Nos anos seguintes, reagiu bem e voltou à gama positiva.

Até aqui o que se verifica é que o Governo da Capital da República tem dedicado à Educação zelo muito especial.

Não se ignora que o Distrito Federal é, possivelmente, das Unidades da Federação, aquela que, na área do ensino gratuito, mais se destaca.

O crescimento do número de alunos atendidos pelo sistema ao longo destes anos tem sido o demonstrado na projeção abaixo:

ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE OFICIAL

Anos	Total da Matrícula	Aumento em relação Em alunos	Percentual
1965	48.654	—	—
1966	63.644	14.990	30,80
1967	72.934	9.290	14,59
1968	95.136	22.202	30,44
1969	112.666	17.530	18,42
1970	128.986	16.320	14,48
1971	151.133	22.147	17,17
1972	177.712	26.579	17,58

Repetimos, aqui, observação anterior, sobre o fato de 1 em cada grupo de 4 habitantes se achar em sala da SEC.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR PRIMÁRIO CONTRATADO — 1972

Regiões	CLASSE A					CLASSE B				
	Salário Custo	Ajuda de Custo	Jeton	Total	Aumento %	Salário Custo	Ajuda de Custo	Jeton	Total	Aumento %
Zona Rural.....	540,00	64,80	72,00	676,80	23,05	577,00	64,80	72,00	713,80	29,78
Planaltina — Brazlândia e Gama.....	540,00	43,20	72,00	655,20	19,12	577,00	43,20	72,00	692,20	25,85
Ceilândia.....	540,00	21,60	72,00	633,60	15,20	577,00	21,60	72,00	670,60	21,92
Demais.....	540,00	—	72,00	612,00	11,27	577,00	—	72,00	649,00	18,00

Isto tem acarretado, consequentemente, considerável crescimento das despesas de Investimento e Custeio.

Principalmente destas, porque Educação se faz com pessoal especializado de difícil recrutamento, o que tem sido causa de constante preocupação do GDF que procura, através de incentivos e medidas que adota, atrair os elementos capazes de que carece.

Para que se verifique o que foi afirmado, basta que se examine o que demonstra a projeção.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR PRIMÁRIO CONTRATADO — 1969—1972

anos	Classes	Remuneração Salário	Remuneração Jeton	Aumento Percentual
1969	Única	333,36	—	—
1970	Única	400,03	—	20,00
1971	Única	490,00	60,00	37,48
1972	A	540,00	72,00	11,27
	B	577,00	72,00	18,00
	C	615,00	72,00	—
	D	652,00	72,00	—
	E	690,00	72,00	—
	F	727,00	72,00	—

Observações:

— Os valores do jeton (horário complementar) aparecem reduzidos de 80,00 para 60,00 e de 96,00 para

72,00 cruzeiros, porque é pago apenas durante o período letivo — 9 meses.

— As classes A—B—C—D—E—F — correspondem às do quadro de carreira recém-criado.

— Aparecem acima os percentuais de aumento apenas das classes A e B, porque estas são as únicas que serão atingidas em 1972.

Além disto, criou-se a ajuda de custo por exercício em determinadas regiões, como segue:

Comparando estes dados com os de importantes Estados da Federação, chega-se ao seguinte:

PROFESSOR PRIMÁRIO — SALÁRIO COMPARADO — DF/ESTADOS

ESTADOS	MÍNIMO		MÁXIMO	
	Valor	Condições	Valor	Condições
Guanabara	525,88	Até 3 anos	1.127,19	+ de 24 anos
São Paulo	750,00	Até 10 anos	942,00	+ de 20 anos
Rio Grande do Sul	440,00	Inicio carreira	660,00	+ de 30 anos
Minas Gerais	350,00	Inicio carreira	487,00	Fim carreira
Goiás	225,00	Inicio carreira	300,00	Fim carreira
Distrito Federal	612,00	Como Demonstrado	713,80	Como demonstrado

No que se refere aos Professores de Ensino Médio, a projeção pertinente:

SALÁRIO DO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CONTRATADO

1969 — 1972

Anos	Classes	Salário		
		Mensal	Valor hora-aula	Aumento Percentual
1969	Única	552,96	6,14	—
1970	Única	663,55	7,37	20,0
1971	Única	—	11,00	49,2
1972	A	—	12,10	10,0
	B	—	12,90	17,3
	C	—	13,80	X
	D	—	14,60	X
	E	—	15,50	X
	F	—	16,30	X

Observações:

— Até 1971, o professor recebia por mês, à razão de 20 horas semanais ou 90 mensais ($20 \times 4,5 = 90$). A partir de 1971, passou a receber por hora/aula, à razão de Cr\$ 11,00 a hora.

Dando 20 horas por semana ou 90 por mês, o salário mensal correspondente passou a ser $90 \times 11 = \text{Cr\$ 990,00}$.

Agora, com o aumento de 10%, a hora/aula passou a valer 12,10 e o ganho mensal $90 \times 12,10 = 1.089,00$

— As classes A—B—C—D—E—F — correspondem às do quadro de carreira recém-criado.

— Aparecem acima os percentuais de aumento apenas das classes A e B, porque estas são as únicas que serão atingidas em 1972.

Em iguais proporções, criou-se, também, para o Professor de Ensino Médio a ajuda de custo por exercício em determinadas regiões.

Assim é que o Professor de Ensino Médio poderá atingir, ainda este ano, os seguintes níveis salariais:

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO — 1972

Regiões	CLASSE A				CLASSE B			
	Hora Aula	Ajuda de Custo	Total	Aumento %	Hora-Aula	Ajuda de Custo	Total	Aumento %
Planaltina, Brazlândia e Gama	12,10	0,96	13,06	18,7	12,90	0,96	13,86	26,0
Ceilândia	12,10	0,48	12,58	14,3	12,90	0,48	13,38	21,6
Demais	12,10	—	12,10	10,0	12,90	—	12,90	17,3

Igualmente, comparando estes elementos com os observados nos Estados da Federação já citados:
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO — SALÁRIO COMPARADO DISTRITO FEDERAL/ESTADOS

Estados	MÍNIMO			MÁXIMO		
	Valor Mensal	Valor Hora-Aula	Condições	Valor Mensal	Valor Hora-Aula	
Guanabara	955,51	—	INICIAL	1.272,76	—	Final
São Paulo	1.032,00	12,74	Até 10 anos	1.368,00	16,88	+ de 25 anos
Rio Grande do Sul	600,00	11,15	Inicio Carreira	900,00	16,65	+ de 30 anos
Minas Gerais	—	12,00	Valor único	—	12,00	+ de 30 anos e tempo integral
Goiás	360,00	—	Inicio Carreira	460,00	—	Valor único
D.F.	—	12,10	Como demonstrado	—	13,86	Fim carreira
						Como demonstrado

COMENTÁRIO

A comparação feita revela que é das melhores a posição do Distrito Federal: muito próxima dos padrões de São Paulo e acima dos padrões dos demais Estados.

O que se pode afirmar, com toda a segurança, é que o Distrito Federal é, dentre os Estados da Federação, dos que melhor remunera seus professores.

A organização dos quadros de carreira dos professores, em vias de ser implantado, irá reconhecer os de melhor qualificação, pagando-se-lhes melhores salários. Por outro lado, servirá de incentivo para que todos procurem constante aperfeiçoamento e atualização, o que redundará em benefício dos próprios, do Sistema e, consequentemente, dos alunos.

Isto é o que preconiza a Reforma do Ensino em seus artigos 36, 38 e 39, como segue:

"Art. 36. Em cada sistema de ensino, haverá um estatuto que estruture a carreira de magistério de 1.º e 2.º graus, com acessos graduais e sucessivos, regulamentando as disposições específicas da presente Lei e complementando-se no quadro da organização próprio do sistema.

Art. 38. Os sistemas de ensino estimularão, mediante planejamento apropriado, o aperfeiçoamento

e atualização constantes dos seus professores e especialistas de Educação.

Art. 39. Os sistemas de ensino devem fixar a remuneração dos professores e especialistas de ensino de 1.º e 2.º graus, tendo em vista a maior qualificação em cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento ou especialização, sem distinção de graus escolares em que atuem."

O Distrito Federal, engajado com serenidade e firmeza ao regime instituído pela Lei 5.692, deu assim grande passo aprovando embrião do que virá a constituir, no futuro, o Estatuto do Magistério, cuja matéria está sendo examinada por Comissão há muito nomeada e constituída por competentes professores.

Em continuação, dois quadros comparativos, relacionados com os aumentos havidos para o magistério público do Distrito Federal, no ano em curso.

No primeiro, referente ao professor de ensino primário enquadrado e contratado, a diferença é de Cr\$ 10,60 a favor do enquadrado.

No segundo, referente ao professor de ensino médio enquadrado e contratado, a diferença é de Cr\$ 144,07 a favor do contratado.

QUADRO COMPARATIVO ATUAL ENTRE O PROFESSOR DO ENSINO ELEMENTAR REGIDO PELA LEI N° 1.711/52 (aumentado em 20%) E O PROFESSOR DO ENSINO ELEMENTAR REGIDO PELA C.L.T. (aumentado em 10%)

TÍTULO	Remuneração mensal do regido pela Lei 1.711/52	Remuneração mensal do regido pela C.L.T.	DIFERENÇA a favor dos regidos pela Lei 1.711/52
Vencimento ou Salário	576,00	540,00	
Absorção	37,60	—	
1/12 do 13º Salário	—	51,00	
Horário Complementar	60,00	72,00	
Total	673,60	663,00	10,60

QUADRO COMPARATIVO ATUAL ENTRE O PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO REGIDO PELA LEI N° 1.711/52 (aumentado em 20%) E O PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO REGIDO PELA C.L.T. (aumentado em 10%)

TÍTULO	Remuneração mensal dos regidos pela Lei 1.711/52	Remuneração mensal dos regidos pela C.L.T.	DIFERENÇA a favor dos regidos pela C.L.T.
Vencimento ou Salário.	955,00	1.089,00	134,00
Absção	80,68	-	
1/12 do 13º Salário	-	90,75	10,07
Total	1.035,68	1.179,75	144,07

Não somente o dispêndio com Pessoal tem consumido o crescimento orçamentário do Programa Educação. A crescente demanda da matrícula exige do Governo esforço muito grande em investimentos em geral.

Conseqüência natural desse aumento de demanda é a necessidade que se tem de novas salas de aula e especiais, e de todo o equipamento correspondente e agora, com a Reforma do Ensino, também os estabelecimentos antigos precisam se reequipar a fim de atender o ensino profissional.

Ao lado disto, há ainda um resíduo acumulado ao longo de muitos anos que vem sendo paulatinamente recuperado, originário do deficit de salas até há pouco existente que acarretava para a qualidade do ensino enorme prejuízo, seja pelo exagerado número de alunos nas salas de aula, seja pelo desdobramento em três e até quatro turnos diurnos.

Neste particular, o que o Governo do Distrito Federal tem feito dispensa maiores explicações.

O simples exame do quadro conduz a conclusões inquestionáveis.

R E D E FÍSICA

Ensino	Salas próprias Existentes até 1969	Construídas de 1970 a 8/72		Em construção		Percentual Acumulado
		Acréscimo	%	Acréscimo	%	
Primário	738	754	102,16	68	9,21	111,38
Médio	396	164	41,41	27	6,81	48,23

É evidente que tais investimentos se refletem enormemente nos custos dos anos subseqüentes àqueles em que são realizados, pois mesmo que estas salas tivessem servido apenas para eliminar o 3º e 4º turnos de escolas existentes, mesmo que nenhum novo professor tivesse sido admitido e já se verá que tal não aconteceu, ainda assim teria de ser aumentado o custo para cobrir as despesas com a Administração e Conservação das novas escolas.

O aumento de alunos na rede oficial, já demonstrado durante esta exposição, determina o constante crescimento do quadro de professores, conforme aqui se verifica.

QUADRO DE PROFESSORES

Anos	Professor de Ensino	
	Primário	Médio
1965	1.819	761
1966	1.903	1.049
1967	2.486	1.440
1968	2.995	1.961
1969	3.765	2.478
1970	3.941	3.172
1971	4.816	3.280
1972	5.531	2.894

Senhores Senadores!

Diante de tal resenha, bem ponderadas todas as dificuldades e possíveis soluções, todos os acertos e desacertos, não podemos deixar de tomar a trilha do otimismo.

Não de um otimismo irresponsável, romântico ou sem lastro, mas no implícito otimismo dos que tem fé, dos que crêem.

Creamos e temos fé inquebrantável.

Primeiro e acima de tudo em Deus.

E, no domínio do temporal, na Revolução de março — nos seus princípios e condutores; nos governos da União e do Distrito Federal; na Reforma Passarinho; na comunidade; na equipe que me auxilia no mister de supervisionar as atividades de educação e cultura na Capital da República; nos professores que integram os qua-

dros da Fundação Educacional; na juventude do meu País.

E é por crer nisto tudo que tenho confiança no Brasil, e agradeço aos céus a oportunidade de poder, por mínimo que seja, oferecer parcela de trabalho para a grande obra.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — A Presidência agradece ao Sr. Secretário da Educação a preciosa colaboração que trouxe, salientando o alto interesse de S. Ex.^a na formulação de todos aqueles dados que aqui nos foram trazidos e que, repetirei, constituem os mais valiosos subsídios para solução do problema da educação do Distrito Federal.

Com os agradecimentos da Comissão do Distrito Federal, declaro encerrados os trabalhos de hoje.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 25 minutos.)

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971
 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).

b) alterações:

- Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).

III — SUBLLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).

IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

M E S A		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA)
1.º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	Eurico Rezende (ARENA — ES)
Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	Antônio Carlos (ARENA — SC)
2.º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	José Lindoso (ARENA — AM)
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	Saldanha Derzi (ARENA — MT)
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Osires Teixeira (ARENA — GO)
2.º-Secretário:	4.º-Suplente:	Benedito Ferreira ARENA — GO)
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilalba (ARENA — AL)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
3.º-Secretário:		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
Guido Mondin (ARENA — RS)		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
		Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES SUPLENTES

ARENA

Antônio Fernandes	Tarsó Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Britto	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena

Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.
Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES SUPLENTES

ARENA

José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Lindoso	Orlando Zancaner
José Sarney	Osires Teixeira
Arnon de Mello	João Calmon
Helvídio Nunes	Mattos Leão
Antônio Carlos	Vasconcelos Torres
Eurico Rezende	Carvalho Pinto
Heitor Dias	
Gustavo Capanema	
Wilson Gonçalves	
José Augusto	
Daniel Krieger	
Accioly Filho	

MDB

Nelson Carneiro Franco Montoro
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luíz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

MDB

Adalberto Sena Nelson Carneiro
Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto	Domício Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Britto
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

MDB

Amaral Peixoto	Franco Montoro
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

MDB

Benjamin Farah	Adalberto Sena
----------------	----------------

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Britto
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattos Leão	
Tarso Dutra	

MDB

Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	

MDB

Franco Montoro	Danton Jobim
----------------	--------------

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domício Gondim	
Orlando Zancaner	
MDB	
Benjamin Farah	Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	
MDB	
Danton Jobim	Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.
Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.
Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castelo-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	
MDB	
Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	
Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.	
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.	
TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	
MDB	
Adalberto Sena	Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
Vice-Presidente: Flávio Britto

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

MDB

Benjamim Farah Amaral Peixoto

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
— (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra Magalhães Pinto
Augusto Franco Gustavo Capanema
Celso Ramos Paulo Guerra
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

MDB

Amaral Peixoto Benjamim Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel Dinarte Mariz
Alexandre Costa Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante Virgílio Távora
Milton Cabral
Geraldo Mesquita
José Esteves

MDB

Danton Jobim Benjamim Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11.º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março n.º 1 (1964)	5,00
— julho n.º 2 (1964)	esgotada
— setembro n.º 3 (1964)	"
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	esgotada
— setembro n.º 7 (1965)	"
— dezembro n.º 8 (1965)	"
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubro a dezembro n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro n.ºs 15 e 16 (1967)	"
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— janeiro a março n.º 21 (1969)	5,00
— abril a junho n.º 22 (1969)	5,00
— julho a setembro n.º 23 (1969)	5,00
— outubro a dezembro n.º 24 (1969)	15,00
— janeiro a março n.º 25 (1970)	10,00
— abril a junho n.º 26 (1970)	10,00
— julho a setembro n.º 27 (1970)	10,00
— outubro a dezembro n.º 28 (1970)	10,00
— janeiro a março n.º 29 (1971)	10,00
— abril a junho n.º 30 (1971)	10,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 a 30 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

— julho a setembro n.º 31 (1971)	10,00
--	-------

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

As Diversas Espécies de Lei

Senador Franco Montoro

Organização Jurídica do Notariado na República Federal da Alemanha (Um Estudo da Solução de Problemas Insolúveis no Brasil)

Prof. A. B. Cotrim Neto

O Congelamento do Poder Mundial

Embaixador J. A. de Araújo Castro

O Planejamento e os Organismos Regionais como Preparação a um Federalismo das Regiões (a experiência brasileira)

Prof. Paulo Bonavides

Aspectos Polêmicos do Estatuto Jurídico da Mulher Casada — Lei número 4.121, de 27-08-62

Prof. Carlos Dayrell

Situação Jurídica da NOVACAP

Dr. Dario Cardoso

Os Direitos Autorais no Direito Comparado

Pro. Roberto Rosas

Perguntas e Reservas a Respeito do Plano de Integração Social

Prof. Wilhelmus Godefridus Hermans

Euclides da Cunha e a Rodovia Transamazônica

Dr. G. Irenêo Joffily

O Senado e a Nova Constituição

Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo

O Assessoramento Legislativo

Dr. Atyr de Azevedo Lucci

Decretos-leis

Dr. Caio Torres

Iniciativa e Tramitação de Projetos

Jésse de Azevedo Barquero

Os Direitos da Companheira

Ana Valderez A. N. de Alencar

Poluíção

João Bosco Altoé

— outubro a dezembro n.º 32 (1971)

10,00

SUMÁRIO

COLABORAÇÃO

Política do Desenvolvimento Urbano

Senador Carvalho Pinto

O Problema das Fontes do Direito. Fontes Formais e Materiais. Perspectivas Filosófica, Sociológica e Jurídica

Senador Franco Montoro

A Televisão Educativa no Brasil

Prof. Gilson Amado

RUY, a Defesa dos Bispos e a Questão do Foro dos Crimes Militares: Duas Retificações Necessárias

Prof. Rubem Nogueira

A Proteção Jurisdicional dos Direitos Humanos no Direito Positivo Brasileiro

Des. Hamilton de Moraes e Barros

Sobre a Metodologia do Ensino Jurídico

Prof. Hugo Gueiros Bernardes

Prerrogativas dos Bens Dominais — Insusceptibilidade de Posse Civil

Des. José Júlio Leal Fagundes

O Instituto de Aposentadoria na Atual Constituição

Prof. Carlos Dayrell

O Apoio Técnico e Administrativo ao Partido Parlamentar

Prof. Sully Alves de Souza

Redução de Custos Gráficos-editoriais

Prof. Roberto Átila Amaral Vieira

Adoção

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

Incentivos Fiscais no Planejamento

Walter Faria

Contabilidade: Ensino e Profissão

João Bosco Altoé

— janeiro a março n.º 33 (1972) 10,00

SUMARIO**Homenagem**

Senador Milton Campos

COLABORAÇÃO**Fontes do Direito em Suas Modalidades Fundamentais**

Senador Franco Montoro

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada, no Direito Português e no Direito Brasileiro

Prof. Otto Gil

Atribuições do Ministério Pùblico no Código de Processo Penal

Dr. Márcio Antônio Inacarato

Do Pagamento por Consignação nas Obrigações em Dinheiro

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

O Adicional Insalubridade-Periculosidade e o Decreto-Lei 389

Prof. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Direito do Trabalho e o Direito Penitenciário

Dra. Carmem Pinheiro de Carvalho

Moral, Direito, Profissão

Prof. Antônio Augusto de Mello Cançado

PESQUISA**O Senado do Império e a Abolição**

Walter Faria

DOCUMENTAÇÃO**Consolidação das Leis do Trabalho**

Caio Torres

PUBLICAÇÕES**Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa**

Preço da assinatura anual, que corresponde a quatro números, Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). Os pedidos de assinaturas e de números avulsos devem ser endereçados ao Serviço Gráfico do Senado Federal — Caixa Postal 1.503 — Brasília — DF, acompanhados de cheque bancário, visado, nominal e pagável na praça de Brasília.

Remeteremos números avulsos pelo Serviço de Reembolso Postal, acrescido do valor das despesas de remessa, de acordo com a tarifa postal.

ASSINATURAS DO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**
(SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:**Via Superfície:**

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20